



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1994

ANO CIII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.772

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça,
Saúde Pública, Fazenda, Educação e Indústria, Comércio
e Mineração

COTAS-PARTES DO ICMS E IPI EXPORTAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

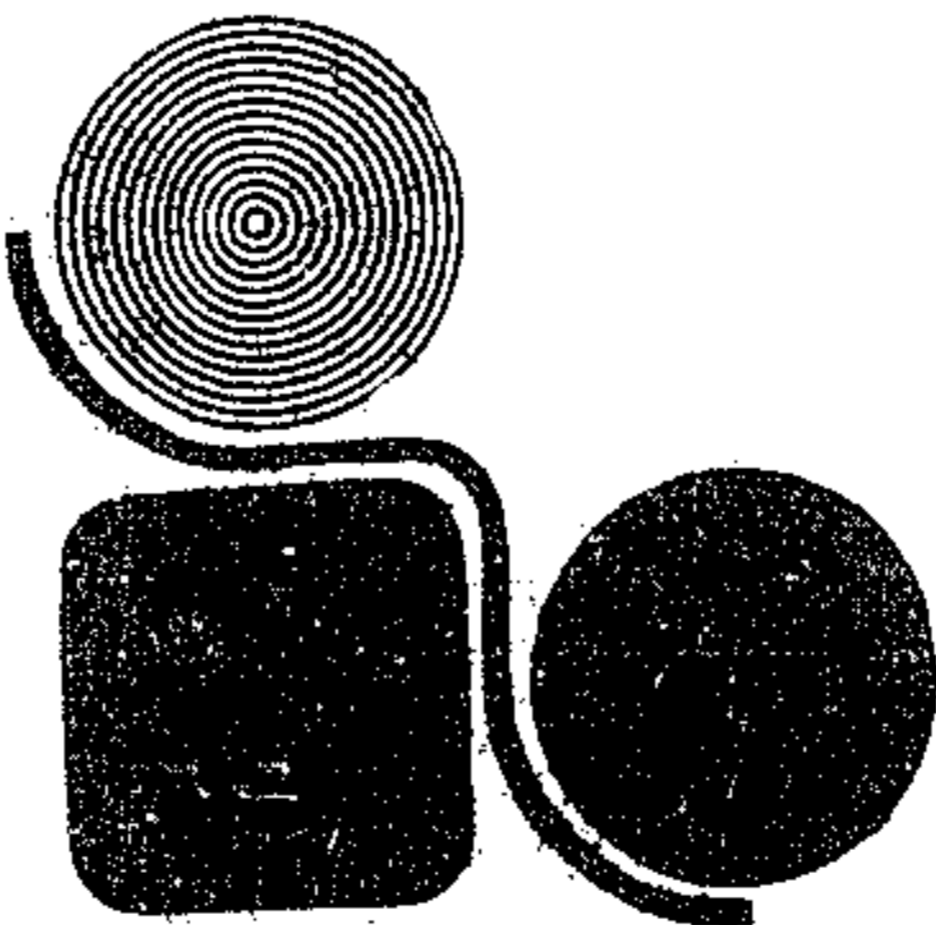
ATAS
De Diversas Firms

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

3 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ADELERMO MAUÉS CAVALCANTE, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 01 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0032471-5

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, BERNARDO JOSÉ LAGO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0032479-0

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARCELO GOMES DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0032487-1

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MIGUEL REINALDO DO CARMO CALDAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 01 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0032503-7

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PEDRO EMERSON FRAGOSO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 01 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0032495-2

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 24, de 07 de julho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 2.711, de 25 de julho de 1994, em virtude de aprovação em Concurso Público, ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATTOS, para exercer o cargo de Procuradora do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 01 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0032511-8

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ERMELINDA DE SOUZA MORAIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPÁ.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 01 de agosto de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0032519-3

*** DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1994**
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AMILCAR BENASSULY MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de julho de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 27.767, de 26.07.94 e no DOE nº 27.771, de 01.08.94.

CP94/0032423-5

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Autorizar o Dr. JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília, no período de 22 a 24 de julho do corrente ano, a fim de participar da Reunião do CONASS, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento do titular, a Dra MARIA REGINA GUAPINDAIA MAROJA, Assessora.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de julho de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0032431-6

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Autorizar o Dr. JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Belo Horizonte-MG, no período de 24 a 31 de julho do corrente ano, a fim de participar da Reunião sobre o Projeto da Malária, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante o impedimento do titular, a Dra MARIA REGINA GUAPINDAIA MAROJA, Assessora.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de julho de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0032439-1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, o Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO, do cargo em comissão de Delegado Geral da Polícia Civil, Código GEP-DAS-012.6.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 01 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0032447-2

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAFAEL DA SILVA BEZERRA NETO, para exercer o cargo em comissão de DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Código GEP-DAS-012.6.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 01 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0032463-4

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JEOVÁ BARROS DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Identificação Civil, Código GEP-DAS-011.2.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 01 de agosto de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0032455-3

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO o Parecer conclusivo da Comissão, instituída pela Portaria nº 1749/SEAD, de 05.08.93, na Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0422/94-GG, de 16.05.94, e nº 18.040/93-SEAD, de 25 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO os termos dos Pareceres nºs 703/93, de 14.12.93, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, e 076/94, de 22.06.94, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Reintegrar, de acordo com o artigo 40 da Lei nº 5.810, de 24.01.94,

SÉRGIO JOÃO DA SILVA MARQUÊS, no cargo de Investigador de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de julho de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0032415-4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2262 DE 29 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 5000/94-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, do Governo do Estado do Amazonas, até 31.12.94, CELIA MARA ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Maroja Neto, com ênus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de julho de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0032496-0

PORTARIA Nº 436 DE 05 DE ABRIL DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.84,

RESOLVE:

Retificar os proventos do Soldado PM RG 12792, ANTÔNIO MATEUS PINHEIRO RODRIGUES, MF 5001129-013, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa, Reformado "EX-Offício", pela Port. nº 1689, de 19.07.93, sob o Acórdão nº 19.380 de 22.06.93 do TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de abril de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.229 de 30.06.94.

CP94/0032536-3

PORTARIA Nº 0140 DE 19 DE JANEIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.84,

RESOLVE:

Reformar "EX-Offício", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "C" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 1835/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens I e IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto 1461/81, art. 1º do Decreto 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 11718 - SIDNEY JESUS PANTOJA RODRIGUES, MF 3391000-012, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de janeiro de 1994.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.228 de 30.06.94.

CP94/0032535-5

PORTARIA Nº 0223 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.84,

RESOLVE:

Reformar "EX-Offício", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 2257/94, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alíneas "d" e "g" do Decreto 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto 1461/81, art. 1º do Decreto 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 3833 - ROGER MARES ALBUQUERQUE FILHO, MF 3356051-010, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de fevereiro de 1994.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.228 de 30.06.94.

CP94/0032543-6

PORTARIA Nº 1529 DE 27 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.84,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação de acordo com os arts. 52, item II, § 1º, alínea "c", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto 1461/81, art. 1º do Decreto 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 15211 - OSVALDO DA SILVA LOPES, MF 3369366-016, pertencente ao efetivo do 2º SGM/Parabá-Pa do CBMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de julho de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.228 de 30.06.94.

CP94/0032544-4

PORTARIA Nº 2212 DE 27 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto 4463 de 11.09.84

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "C", 101, item I e 102 da Lei nº

Reclamado : IRMÃO MORRY LTDA.
 Advogado : RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS
 DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 142/94

Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LOUÇAS, TINTAS FERRAGENS MAT. DE CONST. E ELET. DO PARÁ
 Advogado : RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DO E. SANTOS
 Reclamado : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 Advogado : ELIEZER ROBERTO NAZARÉ
 DESPACHO : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

BELEM 14/07/94

DELCIO DE ALMEIDA ROSA

Aux. Judiciário

(G.Reg.4457)

9ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
 RESENHA DA MM. 9ª JCI DE BELEM-PA.
 BOLETIM 013/94

SETOR DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 9ª JCI-1733/93
 EXECUTE: RAIMUNDO FRANCISCO RAMOS FILHO
 ADVOG: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 EXECUTA: GRUPO DE OURO
 ADVOG: DR. ORLANDO MACIEL RODRIGUES
 DESPACHO: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA

PROCESSO Nº 9ª JCI-1825/93
 EXECUTE: JORGE ALBERTO DE AZEVEDO FONSECA
 ADVOG: DR. ADILSON GALVÃO VIERCOSA
 EXECUTA: BANCO BAMBUNDUS DO BRASIL S/A
 ADVOG: DR. ICARI DIAS DANTAS
 DESPACHO: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE-EMBARGADO PARA APRESENTAR DEFESA AOS EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 9ª JCI-521/93
 EXECUTE: JUVENAL GONÇALVES DA COSTA
 ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 EXECUTA: ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA
 DESPACHO: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA.

PROCESSO Nº 9ª JCI-1083/93
 EXECUTE: REGINA LÚCIA QUADROS DE SOUZA
 ADVOG: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
 EXECUTA: MOTEL BENZINHO LTDA
 DESPACHO: I - CONCEDO A ISENÇÃO DE CUSTAS A RECLAMANTE, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA PORTARIA Nº 440/92 DO M. DA FAZENDA.
 II - NOTIFIQUE-SE A RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE SUA CTPS

PROCESSO Nº 9ª JCI-1871/93
 RECTE: JORGE DA COSTA AYRES E OUTROS
 ADVOG: DRA. RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 RECD: SEAMAR SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA
 ADVOG: DR. RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
 DESPACHO: NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

PROCESSO Nº 9ª JCI-2089/93
 EXECUTE: ANTONIO EULALIO DE SOUZA
 ADVOG: DR. UBIRATAN DE AGUIAR
 EXECUTA: GESSOPLAC LTDA
 ADVOG: DR. FERNANDO ALVES SOARES
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO PROPOSTOS PELA EXECUTADA"

PROCESSO Nº 9ª JCI-2046/93
 EXECUTE: GILMAR BARATA ZARANZA
 ADVOG: DR. UBIRATAN DE AGUIAR
 EXECUTA: RHS MACEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS
 DESPACHO: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA

PROCESSO Nº 9ª JCI-1906/93
 RECTE: PEDRO DE OLIVEIRA DE LIMA
 ADVOG: DRA. PAULA FRASSINETTI MATOS
 RECD: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 ADVOG: DRA. MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
 DILIGÊNCIA: DEVE O RECLAMANTE APRESENTAR AS FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE E DO PARADIGMA, SR OSVALDO BASTOS VALÉRIO, REFERENTES AO PERÍODO DE NOVEMBRO/88 A JUNHO/94.

PROCESSO Nº 9ª JCI-413/94
 RECTE: ESTELIA VIANA DA COSTA
 ADVOG: DR. JOAO APRIGIO DA SILVA
 RECD: PORTUENSE FERRAGENS S/A
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A EXEQUENTE, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A INDICAÇÃO DE BEM A PENHORA."

PROCESSO Nº 9ª JCI-636/94
 RECTE: EUZANIRA RODRIGUES CARDOSO
 ADVOG: DR. FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
 RECD: FRANCELINO A ARAÚJO E CIA LTDA
 DILIGÊNCIA: DEVE O RECLAMANTE APRESENTAR A CTPS E CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS.

PROCESSO Nº 9ª JCI-119/93
 EXECUTE: JORGE EMANUEL MENDES DE LEÃO
 ADVOG: DR. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 EXECUTA: REICON - REBELLO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA QUE OFEREÇA SUBSÍDIOS PARA O CÁLCULO

SEÇÃO DE PROCESSOS:

PROCESSO Nº 9ª JCI-521/94
 RECLTE: MANOEL DO CARMO XAVIER VIANA
 ADVOG: DR. ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
 RECLDA: MADEIRAS ACARA S/A
 ADVOG: DR. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA"

PROCESSO Nº 9ª JCI-1298/93.
 RECLTE: FERNANDO ANTONIO RODRIGUES COIMBRA.
 ADVOG: DRA. PAULA FRASSINETTI DA SILVA.
 RECLDO: ENCOL S/A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
 ADVOG: DR. DEUDEDITH FREIRE BRASIL
 SENTENÇA EMBARGOS DECLARAÇÃO: "DIANTE DO EXPOSTO DECIDENÇA EM PARTE, OS EMBARGOS PARA FAZER INCLUIR NA CONDENÇÃO A REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS HABITUALMENTE TRABALHADAS EM TODAS AS VERBAS DE NATUREZA LABORAL, E, AINDA, DETERMINAR QUE A MULTA DE 40% SOBRE O FGTS INCIDA SOBRE TODOS OS VALORES DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AQUELES JÁ SACADOS, NOTIFICAR AS PARTES."

PROCESSO N. 9ª. JCI-189/94
 RECLTE: IZA MARIA TAVARES RHEIS
 ADVOG: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
 RECLDA: FM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOG: DR. REGINALDO DERZE FERREIRA
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA

PROCESSO N. 9ª. JCI-1834/93.
 RECLTE: ALIETE MARIA NEUBERGUER.
 ADVOG: DR. PAULINO BARROS DO NASCIMENTO.
 RECLDO: OCTAVIO GOMES DE SOUZA JÚNIOR.
 ADVOG: DRA. MÔNICA GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO.
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE"

PROCESSO N. 9ª. JCI-44/94.
 RECLTE: JOSÉ LUIS REIS DE SOUZA.
 ADVOG: DR. ANTONIO ALVES DA CUNHA.
 RECLDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
 ADVOG: DRA. MARIA LUCIA SERÁFICO CARVALHO.
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA"

PROCESSO N. 9ª. JCI-573/94.
 RECLTE: ANASTÁCIO DOS SANTOS BARATINHA
 ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLDA: ENCOL S/A ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOG: DRA. DÉBORA QUEIROZ
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO N. 9ª. JCI-102/94
 RECLTE: CARLOS ROBERTO RODRIGUES BARATA.
 ADVOG: DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 RECLDO: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELEM S/A
 ADVOG: DR. LUIS ROBERTO MEIRA
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO N. 9ª. JCI-906/94
 RECLTE: ROBERTO CORREA DA SILVA
 ADVOG: DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA
 RECLDA: TRANSPORTES SÃO LUIS LTDA.
 ADVOG: DR. RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
 SENTENÇA EMBARGOS DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 9ª JCI DE BELEM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, PARA O FIM DE DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, ESCLARECENDO QUE O ADICIONAL DE TRIÊNIO É DEVIDO DE 02.01.90 A DEZEMBRO DE 91, COM EXCLUSÃO DO PERÍODO DE 01.05.90 A 31.04.91. NOTIFIQUE-SE AS PARTES".

PROCESSO N. 9ª. JCI-708/94
 RECLTE: DOMINGOS JOSÉ DA SILVA.
 ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI.
 RECLDA: COESA ENGENHARIA LTDA.
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO N. 9ª. JCI-663/94.
 RECLTE: JULIO LOPES SODRÉ
 ADVOG: DR. PAULO MAURICIO SANTOS MACEDO.
 RECLDA: CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.
 ADVOG: DR. FERNANDO CORRÊA DE GUAMA
 SENTENÇA EMBARGOS DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 9ª JCI DE BELEM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

PROCESSO N. 9ª. JCI-352/94
 RECLTE: MARGARIDA DO CARMO PINA.
 ADVOG: DR. DAVID CRUZ ARAÚJO
 RECLDA: CLIDIA PARENTE DE ANDRADE
 ADVOG: DRA GLORIA MAROJA.
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE"

(G. Reg. Nº 4169)

BOLETIM 014/94

SETOR DE PROCESSOS

PROCESSO Nº 9ª JCI-578/94
 RECTE: SIND. DOS PROFISSIONAIS DE ENF. TEC. DUCHISTAS E MASSAG. E EMP. EM HOSP. E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO
 ADVOG: DR. PEDRO RODRIGUES DA SILVA
 RECLDO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
 ADVOG: DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
 DESPACHO: NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 9ª JCI-147/94
 RECTE: SINTESP - SIND. DOS TRAB. SERV. PÚBLICO FED. DO ESTADO DO PARÁ
 ADVOG: DR. PAULO SÉRGIO CALVO DE GALIZA
 RECLDA: UNIÃO FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
 ADVOG: DR. ADÃO PAES DA SILVA (PROCURADOR DA UNIÃO)
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-432/94
 RECTE: RICARDO AFRONSO FIGUEIREDO DOS SANTOS
 ADVOG: DR. POLIDÓRIO BARBALHO
 RECLDA: ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DE TELEC. LTDA.
 ADVOG: DR. NELSON RUBENS ROFFE BORGES
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-799/94
 RECTE: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA
 ADVOG: DRA. EDILEIA RODRIGUES VALERIO
 RECLDA: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 ADVOG: DRA. IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-407/94
 RECTE: JOÃO DE LIMA MALCHER
 ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLDA: ENCOL S.A. ENGENHARIA COM. E INDÚSTRIA
 ADVOG: DRA. DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE"
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-759/94
 RECTE: CARLOS CARDOSO DA CUNHA COIMBRA
 ADVOG: DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 RECLDA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
 ADVOG: DR. ROBERTO MENDES FERREIRA
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-745/94
 RECTE: NEVELINO HERCULANO DA SILVA
 ADVOG: DRA. ALICE ELVIRA MENDONÇA SILVESTRI
 RECLDA: SAC. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM GERA' LTDA.
 ADVOG: DR. HAMILTON SANTANA PEGADO
 SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, RESOLVE ESTA MM. 9ª JCI DE BELEM, A UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS E, NO MÉRITO JULGA-LOS PROCEDENTES NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. (P. CIÊNCIA DAS PARTES)".
 SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, RESOLVE ESTA MM. 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, A UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS E, NO MÉRITO, JULGA-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. P/ CIÊNCIA DAS PARTES".

PROCESSO Nº 9ª JCI-501/94
 RECTE: ANTONIO BARBOSA
 ADVOG: DRA. LENY TAVARES LINS
 RECLDA: BRIGADA DE VIGILÂNCIA ENIGMA LTDA.
 ADVOG: DR. ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA
 SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "FACE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, COM O FIM DE, DANDO-LHES PROVIMENTO, ESCLARECER QUE DEVE TAMBÉM SER ABATIDA DO VALOR A SER APURADO A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SALÁRIO DE FEVEREIRO/94, O VALOR DE CR\$-14.421,79, PAGO EM AUDIÊNCIA. (P. CIÊNCIA DAS PARTES)".

PROCESSO Nº 9ª JCI-505/94
 RECTE: SINTEL-SIND. TRAB. EMPR. DE TELEC. E OPER. DE MENSAG. TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ
 ADVOG: DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 RECLDA: SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÕES
 ADVOG: DR. ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-709/94
 RECTE: ANTONIO IRANDES DA SILVA
 ADVOG: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
 RECLDO: B P DE OLIVEIRA E FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUÁRIA
 ADVOGS: DRA. SIMONE MARIA PALHETA PIRES E DR. MÁRCIO VINAGRE
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE E A RECLAMADA B P DE OLIVEIRA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUÁRIA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-344/94
 RECTE: CARLOS ANTONIO DA SILVA
 ADVOG: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
 RECLDO: JOÃO PEREIRA DA ROCHA
 ADVOG: DR. EUGÊNIO COUTINHO DE OLIVEIRA
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-613/94
 RECTE: EDSON PASTANA
 ADVOG: DR. MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
 RECLDA: INAVE S.A. INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO
 ADVOG: DR. JOÃO JOSÉ MAROJA
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-795/94
 RECTE: ANTONIO PEREIRA PANTOJA
 ADVOG: DR. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
 RECLDA: IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.
 ADVOG: DR. ALFREDO NELSON RIBEIRO
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-720/94
 RECTE: WALTER NASCIMENTO DE LIMA
 ADVOG: DRA. LUIZA DE MARILAC CAMPELO
 RECLDA: ENGETEL LTDA.
 ADVOG: DR. NELSON ROFFE BORGES
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-625/94
 RECTE: FRANCISCO RODRIGUES MARTINS
 ADVOG: DR. LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
 RECLDA: J CRUZ ENGENHARIA LTDA.
 ADVOG: DR. RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-637/94
 RECTE: CARLOS CESAR RODRIGUES CONTENTE
 ADVOG: DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 RECLDA: TERRAPLENA LTDA.
 ADVOG: DR. GILSON O. FÁCIOLA DE SOUZA
 DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-248/94
RECTE: JONAS BRAGA DA LUZ
ADVOG: DR. JOSÉ LAIR DE SOUZA
RECLDA: GRUPO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOG: DR. CARLOS BALBINO
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-773/94
RECTE: CARLOS JUVENAL SOARES NASCIMENTO
ADVOG: DRA. MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO
RECLDO: ANTONIO RONALDO MACHADO BAENA
ADVOG: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE".

PROCESSO Nº 9ª JCI-728/94
RECTE: LUCIMAR MORAES DA SILVA
ADVOG: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLDA: PROGRESSO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOG: DR. WALDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-550/94
RECTE: EVALDO DOS SANTOS LEITE
ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLDA: ENCOL S.A. ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOG: DRA. EDILEA VALÉRIO
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-490/94
RECTE: JOSÉ NILTON MARQUES
ADVOG: DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS
RECLDA: COIMBRA CONSTRUTORA INCORPORADORA S. BRAZ
ADVOG: DR. JOSÉ RAUL COELHO DA SILVA
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE E RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O DO LITISCONORTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GIOCONDA".

SETOR DE EXECUÇÃO:

PROCESSO Nº 9ª JCI-1706/93
RECTE: HERCULES TAVARES FILHO
ADVOG: DR. MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RECLDO: BANCO REAL S.A.
ADVOG: DRA. MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PARA QUE NOVOS SEJAM ELABORADOS, DAR CIÊNCIA AS PARTES.

PROCESSO Nº 9ª JCI-235/93
EXEQTE: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOG: DR. RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
EXECTDA: ENDECO ENGENHARIA LTDA
ADVOG: DR. GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1914/93
EXEQTE: MARIA DO SOCORRO FORTES DOS SANTOS
ADVOG: DR. HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
EXECTDA: EBENÉSIO CASTELO BRANCO
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 40".

PROCESSO Nº 9ª JCI-684/94
RECTE: AMÉLIA DAVID MARQUES
ADVOG: DR. ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
RECLDO: CHARME CENTRO DE BELEZA LTDA
DILIGÊNCIA: DEVE A RECLAMANTE APRESENTAR A CTPS

PROCESSO Nº 9ª JCI-1775/93
RECTE: RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLDO: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOG: DRA. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA NASCIMENTO
DECISÃO: FRAO O EXPOSTO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA RECLAMADA, POR SER INSUBSISTENTE, HOMOLOGANDO OS CÁLCULOS DE FLS. 29/36, POR ESTAREM CORRETOS DE CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/25 E DESPACHO DE FLS. 28. NOTIFIQUE-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 9ª JCI-270/93
RECTE: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS PAULO
ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLDO: ENCOL S A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOG: DR. ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
DILIGÊNCIA: DEVEM AS PARTES APRESENTAREM OS COMPROMISSOS DE PAGAMENTO OU AS FICHAS FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE FEVEREIRO/89 A SETEMBRO/91.

PROCESSO Nº 9ª JCI-582/94
RECTE: JOAQUIM ABREU CARNEIRO
ADVOG: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLDO: LUIZ FERNANDES DOS SANTOS (GUIA DA SORTE)
ADVOG: DR. AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE AS PARTES PARA QUE APRESENTEM A EVOLUÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE EM 10 (DEZ) DIAS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-60/93
EXQTE: MARIZA DA SILVA SOUZA
ADVOG: DR. UBIRATAN DE AGUIAR
EXECTDA: MARIA LUIZA DOS SANTOS
DILIGÊNCIA: DEVE A EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA

PROCESSO Nº 9ª JCI-216/94
RECTE: ADAILTON ADINAMAR DOS SANTOS REIS
ADVOG: DRA. DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
RECLDO: BELLA MÓVEIS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOG: DRA. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE AS PARTES PARA QUE INFORMEM E COMPROVEM OS SALÁRIOS PERCEBIDOS PELO RECLAMANTE EM TODO O PACTO LABORAL.

PROCESSO Nº 9ª JCI-1929/93
EXEQTE: MANOEL DO CARMO XAVIER FARIAS
ADVOG: DR. UBIRATAN DE AGUIAR
EXECTDO: FRIGORÍFICOS SANTA RITA LTDA
DILIGÊNCIA: DEVE O EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO Nº 9ª JCI-1490/93
EXQTE: MARIO INÁCIO DO NASCIMENTO

ADVOG: DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
EXECTDO: MANUEL FERREIRA SIMÕES
ADVOG: DRA. ELY NONATA DA CUNHA LEAL
DILIGÊNCIA: DEVE O EXEQUENTE APRESENTAR CTPS PARA ANOTAÇÃO.

PROCESSO Nº 9ª JCI-1568/93
RECTE: MARIA IRAÍDE LIRA DE OLIVEIRA
ADVOG: DR. UBIRATAN DE AGUIAR
RECLDO: W PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 41, FACE A DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 60/61.

PROCESSO Nº 9ª JCI-188/94
EXEQTE: RAIMUNDO LISBOA DA SILVA
ADVOG: DRA. MARY MACHADO SCALÉRCIO
EXECTDA: N P SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DESPACHO: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA".

PROCESSO Nº 9ª JCI-1524/93
RECTES: PAULO RAYMUNDO S. R. DAS NEVES E OUTROS
ADVOG: DR. HAROLDO SOUZA SILVA
RECLDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
ADVOG: DR. HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
DILIGÊNCIA: DEVE O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO: (G. REG. Nº 4502)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica MONTAGENS DE ESQUADRIAS METÁLICAS S C LTDA. Reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Proc. nº 2ª JCI-609/93, em que é Reclamante ROSIVALDO SEIXAS DA SILVA. CITADO a pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução no valor de R\$-293.94 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), caso não pague e nem garanta a Execução será Penhorado tantos bens quanto bastem para a total quitação do débito, conforme discriminados:

Principal Corrigido	R\$-207,86
Juros de Mora	R\$- 30,96
FGTS	R\$- 8,41
Multa FGTS + 40%	R\$ 3,36
Hon. Advocaticios	R\$- 37,59
Custas	R\$- 5,76
TOTAL DEVIDO	R\$-293,94

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no local de costume na Sede da Junta, Aos 07-07-94, eu (VICENTE REIS) Auxilievrei o presente, e eu, MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz Presidente da 1ª JCI-Belém (G. Reg. nº 4452)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica MONTAGENS DE ESQUADRIA METÁLICAS S C LTDA. Reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Proc. nº 2ª JCI-1310/93, em que é Reclamante CÂNDIDO DA SILVA LIMA. CITADO a pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução no valor de R\$-2.854,07 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS), caso não pague e nem garanta a Execução será Penhorado tantos bens quanto bastem para a total quitação do débito, conforme discriminados:

Principal Corrigido	R\$-2.427,13
Juros de Mora	R\$- 283,20
FGTS	R\$- 62,70
Multa FGTS + 40%	R\$ 25,08
Custas	R\$- 55,96
TOTAL DEVIDO	R\$-2.854,07

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no local de costume na Sede da Junta, Aos 07-07-94, eu (VICENTE REIS) Auxilievrei o presente, e eu, MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz Presidente da 1ª JCI-Belém (G. Reg. nº 4453)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado BIFURCAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO/OUTROS, reclamada nos autos do Processo Nº 2ª JCI-900/94 em que é reclamante: MARCO ANTONIO ALVES M. DOS REIS, para ciência que deveis comparecer a audiência designada para o dia 12 de agosto de 1994 as 12:35 horas, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03. Devendo também, apresentar o Nº. de inscrição do CIC ou CGC. O não comparecimento de V. Sa., a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Solicitamos V. Sa. manter o seu endereço atualizado durante o decorrer do Processo.

Para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Sede da Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco 3º andar, Belém, 14 de julho de 1994.

Eu (JANETE RODRIGUES), datilografuei. E eu (MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO) Diretora de Secretaria da MM, 2ª JCI de Belém subscrevi.
JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCI de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado Litisconsorte ADALBERTO PIRES, reclamado nos autos do Processo Nº 2ª JCI-900/94, em que é reclamante: MARCO ANTONIO ALVES M. DOS REIS, para ciência que deveis comparecer a audiência designada para o dia 12 de agosto de 1994 as 12:35 horas, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03. Devendo também, apresentar o Nº. de inscrição do CIC ou CGC. O não comparecimento de V. Sa., a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente.

Solicitamos V. Sa. manter o seu endereço atualizado durante o decorrer do Processo.

Para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Sede da Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco 3º andar, Belém, 14 de julho de 1994.

Eu (JANETE RODRIGUES), datilografuei. E eu (MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO) Diretora de Secretaria da MM, 2ª JCI de Belém subscrevi.
JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCI de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado LINCONSERVE LIMPEZA CONSERV. CONDOMINIOS, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo Nº 2ª JCI-742/94, em que é reclamante WALTERFRÉDO DE LIMA SOARES, para ciência do despacho de fls. 06, como a seguir: "ANTE O EXPOSTO, RESOLVE A MM. 2ª JCI DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATORIA PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA LINCONSERVE-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONDOMINIOS LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE WALTERFRÉDO DE LIMA SOARES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CANCELAR O TÍTULO DE: AVISO PREVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM ABONO DE 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL E FGTS COM A MULTA DE 40%, MULTA DA LEI 7855/89, EQUIVALENTE A 01 SALÁRIO MÍNIMO, INDENIZAÇÃO POR NÃO FORNECIMENTO SALARIAL MÍNIMO, ALÉM DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONFORME FUNDAMENTADO. IMPROCEDER AS DEMAIS PARCELAS, POR FALTA DE AM PARO LEGAL, TRANSITADO EM JULGADO A DECISÃO. A SECRETARIA PARA O LEVANTAMENTO POR ALVARÁ DOS VALORES DEPOSITADOS NA CONTA UNICIDA DO RECLAMANTE, NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. A SECRETARIA DEVERA OFICIAR A TELEPARA PARA DESATIVAR O TELEFONE 248-0148, CUJO ARRESTO AGORA SE DECRETA, CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$-500.000,00, NO TOTAL DE CR\$-10.000.64. NOTIFICAR A RECLAMADA POR EDITAL."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, eu, (Lúcia Regina Veiga Silva) Técnica Judiciária, datilografuei. E eu, (Cecília de Miranda Bruno) Diretora de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Juiz do Trabalho

(G. Reg. 4375)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o ESPOLIO DE JOSUE VIANA DA SILVA (CURSO PROFESSOR JOSUE VIANA), com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº. 6ª JCI-1545/89, em que é reclamante JOSE TAVARES NETO, para ciência da penhora de seu bem: "...DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFONICO DIBITO 233-3485, CONTRATO - 139.710, CLASSE RESIDENCIAL...", para que no prazo legal, oferecer Embargos a Penhora.

Para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, aos quatro de julho de mil novecentos e noventa e quatro, eu, (Helena Oliveira) Técnica Judiciária, datilografuei. E eu, (Ana Margarida D. Reis) Diretora de Secretaria subscrevi.

O JUIZ:
FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. 4301)

EDITAL DE CITAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EMPRESA SUL AMERICA ENGENHARIA LTDA, ESTABELECIDA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROC. 6ª JCI-886/94, EM QUE FRANCISCO PEREIRA COSTA É EXEQUENTE, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE CR\$-150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), REFERENTE AO PRINCIPAL E MULTA, A QUAL SERÁ REAJUSTADA, ATE A DATA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE A: PRINCIPAL CORRIGIDO CR\$ 100.000,00 MULTA CR\$ 50.000,00 TOTAL DEVIDO CR\$ 150.000,00 CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTAM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DIVIDA.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA EXECUTADA, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE

Pág. 6

0038

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1994

SEJA PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, AOS TRINTA DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, EU, (RDO. PAULO F. C. BRANCO), AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, (ANA MARGARIDA D. REIS), SUBSCREVI.

O DOUTOR:

FRANCISCO PEDRO JUCA

Juiz do Trabalho

(G.Reg.4303)

EDITAL DE CITACAO

PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EMPRESA CONDOMINIAL SEGURANCA LTDA, ESTABELECIDADA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO 6a.JCJ-1053/92, EM QUE AMARILDO JOSE CAMPOS CRUZ E EXEQUENTE, PARA PAGAR EM QUARENTA E DITO HORAS OU GARANTIR A EXECUCAO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE CR\$ 5.207.350,31 (CINCO MILHOES, DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REIS E TRINTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS, A QUAL SERA REAJUSTADA ATE A DATA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE A:

PRINCIPAL CORRIGIDO	CR\$	5.105.244,78
CUSTAS DE CONDENACAO	CR\$	102.105,53
TOTAL DEVIDO	CR\$	5.207.350,31

CASO NAO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUCAO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTAM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DIVIDA.

AS CUSTAS DEVERAO SER COMPROVADAS ATRAVES DE DARF, CUJO CODIGO E 1505.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA EXECUTADA, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERA PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, AOS TRINTA DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, EU, (RDO. PAULO F. C. BRANCO), AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, (ANA MARGARIDA D. REIS), SUBSCREVI.

O DOUTOR:

FRANCISCO PEDRO JUCA

Juiz do Trabalho

(G.Reg.4305)

EDITAL DE CITACAO

PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EMPRESA HEXA PRODUCOES COMUNICACAO AUDIOVISUAL LTDA, ESTABELECIDADA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO 6a.JCJ-1676/93, EM QUE NAZARE CRISTINA RODRIGUES PAIVA E EXEQUENTE, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OU GARANTIR A EXECUCAO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE CR\$ 1.289.051,94 (UM MILHAO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CINQUENTA, E UM CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS, A QUAL SERA REAJUSTADA ATE A DATA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE A:

PRINCIPAL CORRIGIDO	CR\$	1.263.775,79
CUSTAS DE CONDENACAO	CR\$	25.276,15
TOTAL DEVIDO	CR\$	1.289.051,94

CASO NAO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUCAO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTAM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DIVIDA.

AS CUSTAS DEVERAO SER COMPROVADAS ATRAVES DE DARF, CUJO CODIGO E 1505.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA EXECUTADA, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERA PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, AOS TRINTA DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, EU, (RDO. PAULO F. C. BRANCO), AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, (ANA MARGARIDA D. REIS), SUBSCREVI.

O DOUTOR:

FRANCISCO PEDRO JUCA

Juiz do Trabalho

(G.Reg.4306)

EDITAL DE CITACAO

PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA A EMPRESA CAREPA & SOUZA LTDA, QUE SE ENCONTRA ESTABELECIDADA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROC. 6a.JCJ-007/93, EM QUE HELIANE MARCIA FARIAS SOARES E EXEQUENTE, PARA PAGAR EM QUARENTA E DITO HORAS OU GARANTIR A EXECUCAO, SOB PENA DE PENHORA A QUANTIA DE CR\$....

280.996,48 (DUZENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS, A QUAL SERA REAJUSTADA ATE A DATA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE A:

PRINCIPAL CORRIGIDO	CR\$	275.436,13
CUSTAS DE CONDENACAO	CR\$	5.510,35
TOTAL DEVIDO	CR\$	280.996,48

CASO NAO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUCAO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTAM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DIVIDA.

AS CUSTAS DEVERAO SER COMPROVADAS ATRAVES DE DARF, CUJO CODIGO E 1505.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA EXECUTADA, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERA PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, EU, (RDO. PAULO F. C. BRANCO), AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

O DOUTOR:

CARLOS RODRIGUES ZILDO JUNIOR

Juiz do Trabalho

(G.Reg.4366)

SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS NR 77/94 REFERENTE AO PROC.NR 7A.JCJ-2481/91.

O DOUTOR MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO, Juiz do Trabalho na Presidencia da SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem, de que no dia 01.09.94, as 14:50 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I NR 750, 3o. andar, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo acima referido, entre partes: JOSE DIVINO SEMIÃO DOS SANTOS, exequente e CRED LIVROS DISTRIBUIDORA DA AMAZONIA, executada, bem esse a seguir descrito:

UMA COLECAO DE LIVROS DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL ATUALIZADO, CONTENDO DO (SEIS) VOLUMES, NO VALOR DE CR\$ 129,74 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO), do seu valor, e o restante em 24 (VINTE E QUATRO) horas. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belem, Estado do Pará, aos SETE dias do mes de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, EU, (EDSON HAMILTON NEVES MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E EU, (ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO

JUIZ DO TRABALHO NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA DA 7A.JCJ BELEM

(G.Reg.4407)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS, No. 78/94, REFERENTE AO PROC. No. 7a.JCJ-307/94.

O DOUTOR MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO, Juiz do Trabalho, no exercicio da Presidencia da 7a. Junta de Conciliacao e Julgamento de Belem.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem, que no dia 05.09.94, as 14:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 3o. andar, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Proc. 7a.JCJ-307/94, entre partes: LUIZ MORAES REIRA FILHO, exequente e ENDECO - ENGENHARIA LTDA., executada, bem esse a seguir descrito: -UM TERMINAL TELEFONICO, COM SEU USO E DIREITOS, NO. 227-2265, AVALIADO A PRECO DE RER DADO.

Quem pretender arrematar ditos bens devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, e para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Belem, Estado do Pará, aos cinco dias do mes de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, eu, eu,

Expedito Sacramento, aux. judiciario, datilografado. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO

Juiz do Trabalho, Substituto

(G.Reg.4481)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS NR 079/94.

O DOUTOR MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO, Juiz do Trabalho no Exercicio da Presidencia da SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

faz saber, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Senhora ROSILENE SOUZA DO CARMO, atualmente em lugar incerto e nao sabido, CONSIGNADA nos autos do PROCES 50 NR 7A.JCJ-964/94, em que e COSIGNANTE: CO RINA BRAGA DE ARAUJO, para comparecer a audiencia que se realizara no dia 09.08.94 as 15:45 horas, na sede da SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, a Travessa D. Pedro I nr 750, 3o. andar, onde devera apresentar defesa.

Fica NOTIFICADA tambem que para a prova de suas alegacoes, podera trazer no maximo de 03 (TRES) testemunhas e o seu nao comparecimento implicara no julgamento de REVEL E CONFESSO.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Belem, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mes de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, EU, (EDSON HAMILTON NEVES MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E EU, (ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO

JUIZ DO TRABALHO NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA DA 7A.JCJ DE BELEM

(G.Reg.4435)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NR. 080/94.

O DOUTOR MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO, Juiz do Trabalho no Exercicio da Presidencia da SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

faz saber, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Empresa A M C CONS TRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e nao sabido, RECLAMADA nos autos do PROCESSO NR 7A.JCJ-983/94, em que e RECLAMANTE: JURACI MORAES DE CARVALHO, para comparecer a audiencia que se realizara no dia 09.08.94 as 16:30 horas, na sede da SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, a Travessa D. Pedro I nr 750, 3o. andar, onde devera apresentar defesa.

Fica NOTIFICADA tambem que para a prova de suas alegacoes, podera trazer no maximo de 03 (TRES) testemunhas e o seu nao comparecimento implicara no julgamento de REVEL E CONFESSO.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Belem, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mes de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, EU, (EDSON HAMILTON NEVES MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E EU, (ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO

JUIZ DO TRABALHO NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA DA 7A.JCJ DE BELEM

(G.Reg.4482)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CONC. ARAUQUAIA

EDITAL DE NOTIFICACAO NR 023/94

PROC. JCJ-CA-434/94

Pelo presente EDITAL, fica notificado a Empresa Castanhal Seguranca Ltda., por seus representantes ANTONIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, CI 1.683.460 Segup/Pa e CIC 223.913.982-04 e MARIA VANDA PEREIRA PIRES, CI 2.009.114 Segup/

TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pa e CIC 370.644.872-68 que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo JCI-CA-434/94 em que é reclamante TINTINO DE EVARISTO, para comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia, sito na Rua Dom Sebastião Tomas, 692, Centro, às 11:00 (ONZE HORAS) do dia 25 (VINTE E CINCO) do mês 08/94 para audiência inaugural.

Nessa audiência deverá V.Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V.Sa., à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa., estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de JULHO de mil novecentos e NOVENTA E QUATRO. Eu, *Luiz José de Jesus Ribeiro* (ELIZABETH GOMES DA S. COSTA), aux. jud. datilografai e eu, *Paulo Sérgio Lopes da G. Alves* (PAULO SÉRGIO LOPES DA G. ALVES) dir. sec. substituto, subscrevi.

O JUIZ:

Dr. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da
JCJ de Conceição do Araguaia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/94
PROC. JCI-CA-435/94

Pelo presente EDITAL, fica notificado a Empresa Castanhal Segurança Ltda., por seus representantes ANTONIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, CI 1.683.460 Segup/PA e CIC 223.913.982-04 e MARIA VANDA PEREIRA PIRES, CI 2.009.114 Segup/PA e CIC 370.644.872-68 que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo JCI-CA-435/94 em que é reclamante CARLOS BARBOSA DE SOUZA, para comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia, sito na Rua Dom Sebastião Tomas, 692, Centro, às 11:30 (ONZE E TRINTA HORAS) do dia 25 (VINTE E CINCO) do mês 08/94 para audiência inaugural.

Nessa audiência deverá V.Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V.Sa., à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa., estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de JULHO de mil novecentos e NOVENTA E QUATRO. Eu, *Luiz José de Jesus Ribeiro* (ELIZABETH GOMES DA S. COSTA), aux. jud. datilografai e eu, *Paulo Sérgio Lopes da G. Alves* (PAULO SÉRGIO LOPES DA G. ALVES) dir. sec. substituto, subscrevi.

O JUIZ:

Dr. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da
JCJ de Conceição do Araguaia

(G.Reg.4497)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTAREM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa LIMBROS-BEL-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELEM LTDA, Reclamada nos autos do Processo JCI/STM-607/94, em que FRANCISCO SIDNEY MAIA SOARES é Reclamante da publicação da sentença proferida por esta JCJ, no dia 14 de JUNHO/94 às 14 horas, cujo o inteiro teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: "por tais fundamentos e mais os que dos autos constam, resolve a MM JCJ de SANTAREM, à unanimidade, julgar procedente em parte a presente reclamação para condenar a reclamada ao pagamento do que for apurado em período do aviso prévio, 13º salário em dobro, correspondente ao período do aviso prévio, 13º salário proporcional de 94 (1/12), férias 93/94 mais 1/3, FGTS com 40%, multa rescisória, adicional de insalubridade à razão de 20% sobre o salário mínimo nos meses de fevereiro e março/93 e janeiro/94, indenização do seguro-desemprego, juros de mora e correção monetária. As demais parcelas são julgadas improcedentes à falta de amparo legal. Tudo de acordo com os termos da fundamentação. Custas pela reclamada no valor de

CRS-20.000,64, apuradas sobre a condenação fixada em CRS-1.000.000,00.

Santarém, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Analice Rebêlo de Souza Diniz, Técnica Judiciária, datilografai. E eu, Analice Rebêlo de Souza Diniz, subscrevi, Diretora de Secretaria da JCJ de Santarém, subscrevi.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho, no exercício
da Presidência da JCJ/STM

(G. Reg. nº 4559)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa LIMBROS-BEL-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELEM LTDA, Reclamada nos autos do Processo JCI/STM-895/94, em que MARIA ROMILDA DOS SANTOS ROCHA, é Reclamante para comparecer à audiência designada para o dia 10 (dez) de AGOSTO/94, às 10:15 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, Santarém, Pará.

Na Audiência retro mencionada, deverá a Reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo, de três.

O não comparecimento da Reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a Reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigarão o proponente.

Secretaria da JCJ de Santarém, aos ONZE dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. Eu, ANA TEREZA MILEO CÂMARA SIROTHEAU, datilografai. E eu, ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho, no exercício
da Presidência da JCJ/STM

(G. Reg. nº 4558)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa LIMBROS-BEL-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELEM LTDA, Reclamada nos autos do Processo JCI/STM-898/94, em que ARACELE MOURA DE ASSUNÇÃO, é Reclamante, para comparecer à audiência designada para o dia 10 (dez) de AGOSTO/94, às 10:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, Santarém, Pará.

Na Audiência retro mencionada, deverá a Reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo, de três.

O não comparecimento da Reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a Reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigarão o proponente.

Secretaria da JCJ de Santarém, aos TREZE dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. Eu, ANA TEREZA MILEO CÂMARA SIROTHEAU, Técnica Judiciária datilografai. E eu, ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho, no exercício
da Presidência da JCJ/STM

(G. Reg. nº 4557)

EDITAL DE CITAÇÃO

—Prazo de 20 dias

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de VINTE (20) dias, o senhor SABINO JOAQUIM DA SILVA, reclamado-executado, residente nesta Cidade de Santarém-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-4.786,28 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), de principal e custas processuais, devidos nos autos do processo JCI/STM-270/94, em que FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA é exequente.

Caso não pague, nem garanta a execução, dentro do prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Aos CINCO dias do mês de julho do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO (05/07/94). Eu EDILSON PANTOJA FIGUEIRA, Atendente Judiciário, datilografai. E eu ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Diretora de Secretaria da JCJ de Santarém, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente

(G. Reg. Nº 4556)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa LIMBROS-BEL-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELEM LTDA, Reclamada nos autos do Processo JCI/STM-894/94, em que DENY MARIA SOUSA OLIVEIRA é Reclamante, para comparecer à audiência designada para o dia 10 (dez) de AGOSTO/94, às 10:10 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, Santarém, Pará.

Na audiência retro mencionada, deverá a Reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo, de três.

O não comparecimento da Reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a Reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigarão o proponente.

Secretaria da JCJ de Santarém, aos TREZE dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. Eu, ANA TEREZA MILEO CÂMARA SIROTHEAU, datilografai. E eu, ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho, no exercício
da Presidência da JCJ/STM

(G. REG. Nº 4552)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa LIMBROS-BEL-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELEM LTDA, Reclamada nos autos do Processo JCI/STM-897/94, em que ROSALINA CORRÊA DE SOUSA é Reclamante, para comparecer à audiência designada para o dia 10 (dez) de AGOSTO/94, às 10:25 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, Santarém, Pará.

Na audiência retro mencionada, deverá a Reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo, de três.

O não comparecimento da Reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a Reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigarão o proponente.

Secretaria da JCJ de Santarém, aos TREZE dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. Eu, ANA TEREZA MILEO CÂMARA SIROTHEAU, datilografai. E eu, ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho, no exercício
da Presidência da JCJ/STM

(G. REG. Nº 4551)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa LIMBROS-BEL-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELEM LTDA, reclamada nos autos do Processo JCI/STM-896/94, em que MARIA DE FÁTIMA SANTOS GONDIM é reclamante, para comparecer à audiência designada para o dia 10 (dez) de AGOSTO/94 às 10:20 horas na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, Santarém, Pará

Na audiência retro mencionada, deverá a Reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo, de três.

O não comparecimento da Reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigarão o proponente.

Secretaria da JCJ de Santarém, aos ONZE dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. Eu (ANA TEREZA MILEO CÂMARA SIROTHEAU), datilografai. E eu, (ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho, no exercício da
Presidência da JCJ/STM

(G. Reg. Nº 4555)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa LIMBROS-BEL-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELEM LTDA, reclamada nos autos do Processo JCI/STM-893/94, em que MARIA DE FÁTIMA DE SA BORGES é reclamante, para comparecer à audiência designada para o dia 10 (dez) de AGOSTO/94 às 10:05 horas na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, Santarém, Pará

Na audiência retro mencionada, deverá a Reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo, de três.

O não comparecimento da Reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigarão o proponente.

Secretaria da JCJ de Santarém, aos TREZE dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. Eu (ANA TEREZA MILEO CÂMARA SIROTHEAU), datilografai. E eu, (ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho, no exercício da
Presidência da JCJ/STM

(G. Reg. Nº 4554)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa LIMBROS-BEL-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELEM LTDA, reclamada nos autos do Processo JCI/STM-892/94, em que MARIA ROLENE DA SILVA BATISTA é reclamante, para comparecer à audiência designada para o dia 10 (dez) de AGOSTO/94, às 10:00 horas na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, Santarém, Pará.

Na audiência retro mencionada, deverá a Reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo, de três.

O não comparecimento da Reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigarão o proponente.

Secretaria da JCJ de Santarém, aos TREZE dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. Eu (ANA TEREZA MILEO CÂMARA SIROTHEAU), datilografai. E eu, (ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho, no exercício da
Presidência da JCJ/STM

(G. Reg. Nº 4553)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa LIMBROS-BEL-LIMPADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELEM LTDA, Reclamada nos autos do Processo JCI/STM-899/94, em que ANALIA DA ROCHA TRAVASSOS, é Reclamante para comparecer à audiência designada para o dia 10 (dez) de AGOSTO/94, às 10:35 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, Santarém, Pará.

Na audiência retro mencionada, deverá a Reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo, de três.

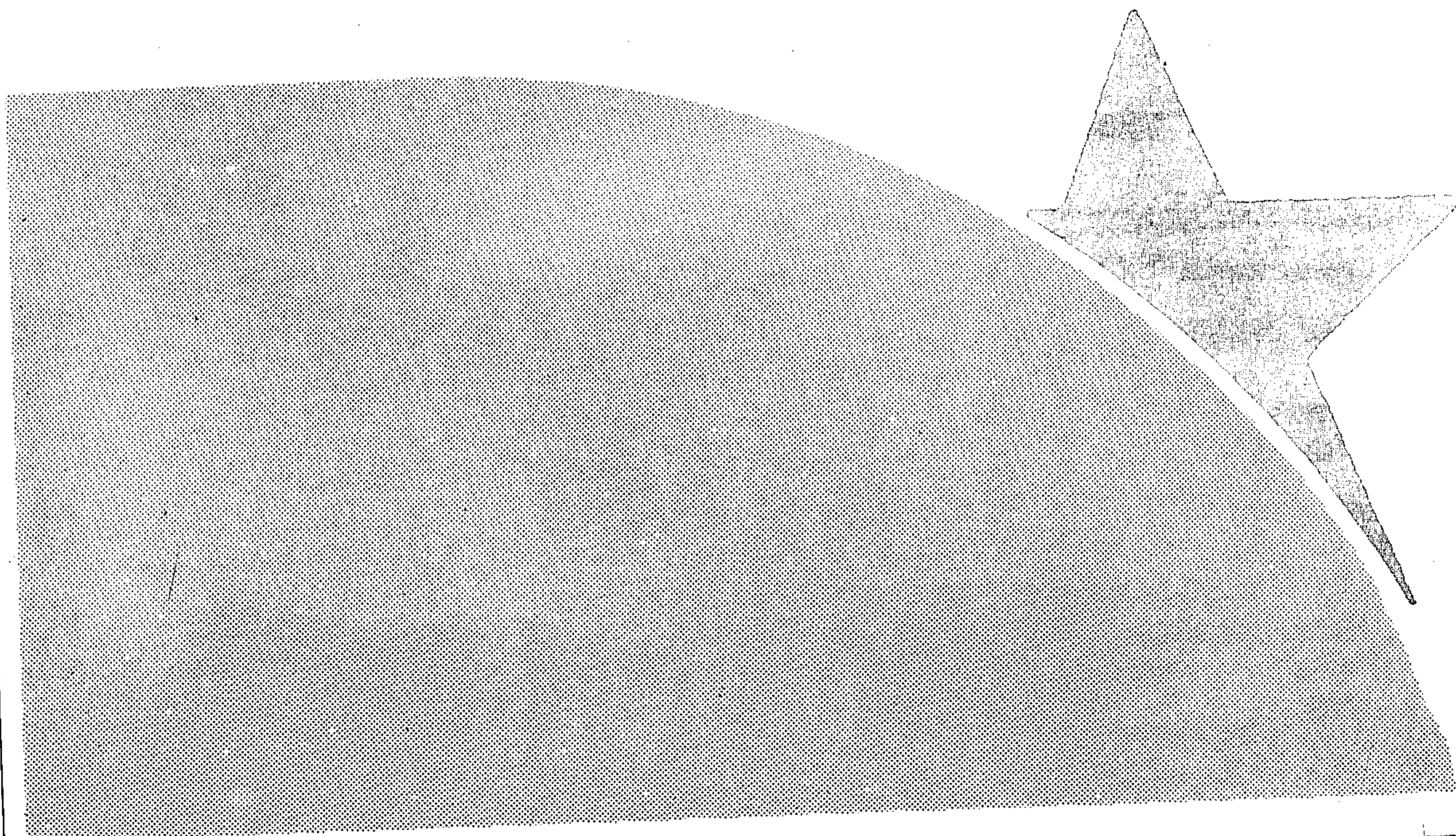
O não comparecimento da Reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a Reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigarão o proponente.

Secretaria da JCJ de Santarém, aos TREZE dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. Eu, ANA TEREZA MILEO CÂMARA SIROTHEAU, datilografai. E eu, ANALICE REBELO DE SOUZA DINIZ, Subscrevi.

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho, no exercício
da Presidência da JCJ/STM

(G. Reg. nº 4550)



PARÁ

TRABALHO PELO POVO



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0041

ANÚ CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.772

BELEM - TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL

Portaria Nº0821 de 27.07.94
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, Art. 19 e 39 da Lei Complementar nº63, de 11.01.90 e Art. 225 da Constituição Estadual.

Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo.

ICMS - período : 11 a 17.07.94

CP94/0032221-6

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO ICMS
PERÍODO= 11 a 17.07.1994

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	9.257,18
ALMEIRIM	170.028-6	101.579,27
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.657,94
AURORA DO PARA	170.271-8	2.789,25
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.465,36
AUEIRO	170.029-4	5.652,61
AFUA	170.039-1	7.829,39
ANAJAS	170.040-5	5.750,14
ABAETETUBA	170.050-2	17.933,10
ANANINDEUA	170.074-0	186.957,50
ALTAMIRA	170.076-6	35.437,08
AUGUSTO CORREA	170.085-5	4.423,78
ACARA	170.098-7	8.668,12
BRASIL NOVO	170.283-1	4.813,89
BREU BRANCO	170.284-0	11.699,23
BELEM	170.001-4	1.531.982,62
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	3.456,32
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.217,03
BAGRE	170.041-3	4.392,57
BREVES	170.042-1	14.059,36
BAIAO	170.051-0	5.149,38
BARCARENA	170.052-9	147.529,66
BENEVIDES	170.075-8	30.315,01
BRAGANCA	170.086-3	17.819,97
BONITO	170.094-4	2.898,48
BUJARU	170.096-0	4.080,49
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.410,75
CASTANHAL	170.003-0	84.492,70
COLARES	170.004-9	2.945,29
CURUCA	170.005-7	4.638,34
CURIONOPOLIS	170.017-0	19.864,11
CHAVES	170.043-0	5.465,36
CURRALINHO	170.044-8	3.916,65
CAMETA	170.053-7	11.523,68
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.768,02
CAPITAO POÇO	170.069-3	9.994,47
CAPANEMA	170.084-7	33.580,18
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.899,61
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	6.288,48
D.ELIZEU	170.083-9	20.488,28
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	3.530,44
FARO	170.031-6	1.139,10
GURUPA	170.045-6	5.270,31
GOINESIA DO PARA	170.287-4	10.275,35
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	6.042,72
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	2.278,21
IGARAPE-ACU	170.006-5	7.860,60
INHANGAPI	170.007-3	3.842,53
ITUPIRANGA	170.020-0	9.073,83
ITAITUBA	170.032-4	32.854,59
IGARAPE-MIRI	170.054-5	6.549,85
IRITUIA	170.070-7	5.625,30
JACAREACANGA	170.288-2	2.531,78
JACUNDA	170.021-9	10.415,79
JURUTI	170.033-2	4.490,10
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.464,13
M. BARATA	170.008-1	2.590,29
MARACANA	170.009-0	4.029,78
MARAPANIM	170.010-3	3.686,49
MARABA	170.022-7	87.246,83
MONTE ALEGRE	170.034-0	11.890,38
MELGACO	170.046-4	4.731,97
MOCAJUBA	170.056-1	8.110,27
MOJU	170.057-0	8.664,22
MAE DO RIO	170.071-5	8.203,89
MEDICILANDIA	170.077-4	6.682,49
MUANA	170.105-3	7.821,59
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	1.244,43
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.863,37
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	23.023,96
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.413,41
OBIDOS	170.035-9	12.128,34
ORIXIMINA	170.036-7	59.190,53
OEIRAS DO PARA	170.047-2	4.259,94
OURILANDIA NORTE	170.065-0	15.709,50
OUREM	170.073-6	3.319,79
PALESTINA DO PARA	170.291-2	3.475,83
PAU DARCO	170.296-3	4.653,94
PARAUPEBA	170.019-7	139.485,70
PRAINHA	170.037-5	4.560,32

PORTEL	170.048-0	12.807,13
PARAGOMINAS	170.068-5	97.650,92
PORTO DE MOZ	170.079-0	6.190,96
PACAJAS	170.018-9	8.590,10
PEIXE-BOI	170.088-0	2.594,19
PRIMAVERA	170.089-8	4.263,84
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.804,75
RONDON PARA	170.081-2	18.728,91
RUIROPOLIS	170.030-8	4.505,71
REDENCAO	170.059-6	48.119,37
RIO MARIA	170.060-0	16.454,60
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	3.951,76
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	4.560,32
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	3.101,33
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	9.389,81
S. IZABEL PARA	170.011-1	32.132,89
S. MARIA PARA	170.012-0	6.066,12
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	9.069,93
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.780,11
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	5.075,26
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	15.171,16
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	2.149,47
SANTAREM	170.038-3	105.651,96
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	3.686,49
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	20.827,67
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	17.347,94
S. FELIX XINGU	170.063-4	23.507,69
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.679,92
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	6.889,24
SOURE	170.101-0	8.094,66
S. CRUZ ARARI	170.100-2	3.955,66
SALVATERRA	170.102-9	4.100,00
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	3.943,95
SALINOPOLIS	170.091-0	6.791,72
SANTAREM NOVO	170.092-8	2.418,65
TERRA SANTA	170.293-9	11.710,93
TRAIARAO	170.294-7	3.116,93
TERRA ALTA	170.277-7	1.544,81
TUCURUMI	170.026-0	244.080,48
TUCUMAN	170.064-2	21.631,29
TOHE-ACU	170.095-2	23.507,69
TAILANDIA	170.099-5	21.873,15
ULIANOPOLIS	170.280-7	27.038,13
URUARA	170.078-2	8.176,59
VITORIA DO XINGU	170.295-5	3.272,98
UISEA	170.082-0	7.829,39
UIGIA	170.016-2	7.544,62
XINGUARA	170.066-9	32.339,65

T O T A L R\$ 3.901.043,30

REPASSES DA QUOTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO

Portaria Nº0827 de 28.07.94
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, Art. 1º e 39 da Lei Complementar nº63, de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual.

Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte do IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo.

IPI/EXPORTAÇÃO - 2ª parcela - mês Julho/94.

CP94/0032197-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
PERÍODO: 2A. PARCELA JULHO/1994

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	398,83
ALMEIRIM	170.028-6	4.376,38
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	71,43
AURORA DO PARA	170.271-8	120,17
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	235,47
AUEIRO	170.029-4	243,53
AFUA	170.039-1	337,32
ANAJAS	170.040-5	247,74
ABAETETUBA	170.050-2	772,62
ANANINDEUA	170.074-0	8.054,77
ALTAMIRA	170.076-6	1.526,75
AUGUSTO CORREA	170.085-5	190,59
ACARA	170.098-7	373,45
BRASIL NOVO	170.283-1	207,40
BREU BRANCO	170.284-0	504,04
BELEM	170.001-4	66.003,07
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	1.171
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	16,68
BAGRE	170.041-3	189,25
BREVES	170.042-1	605,73
BAIAO	170.051-0	221,85
BARCARENA	170.052-9	6.356,08
BENEVIDES	170.075-8	1.306,07
BRAGANCA	170.086-3	767,75
BONITO	170.094-4	124,88
BUJARU	170.096-0	175,80
CUMARU DO NORTE	170.285-8	233,11
CASTANHAL	170.003-0	3.640,24
COLARES	170.004-9	126,89
CURUCA	170.005-7	199,84

CURIONOPOLIS	170.017-0	855,81
CHAVES	170.043-0	235,47
CURRALINHO	170.044-8	168,74
CAMETA	170.053-7	496,48
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	679,34
CAPITAO POÇO	170.069-3	430,60
CAPANEMA	170.084-7	1.446,75
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	340,34
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	270,93
D. ELIZEU	170.083-9	882,71
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-4	152,10
FARO	170.031-6	49,08
GURUPA	170.045-4	227,06
GOINESIA DO PARA	170.287-4	442,70
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	260,34
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	98,15
IGARAPE-ACU	170.006-5	338,66
INHANGAPI	170.007-3	165,55
ITUPIRANGA	170.020-0	390,93
ITAITUBA	170.032-4	1.415,49
IGARAPE-MIRI	170.054-5	282,19
IRITUIA	170.070-7	242,36
JACAREACANGA	170.288-2	109,08
JACUNDA	170.021-9	448,75
JURUTI	170.033-2	193,45
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	149,25
M. BARATA	170.008-1	111,60
MARACANA	170.009-0	173,62
MARAPANIM	170.010-3	158,83
MARABA	170.022-7	3.758,89
MONTE ALEGRE	170.034-0	512,20
MELGACO	170.046-4	203,87
MOCAJUBA	170.056-1	349,42
MOJU	170.057-0	373,28
MAE DO RIO	170.071-5	353,45
MEDICILANDIA	170.077-4	287,90
MUANA	170.105-3	336,98
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	53,61
NOVO PROGRESSO	170.289-0	123,36
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	991,95
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	147,06
OBIDOS	170.035-9	522,53
ORIXIMINA	170.036-7	2.550,13
OEIRAS DO PARA	170.047-2	183,53
OURILANDIA NORTE	170.065-0	676,82
OUREM	170.093-4	143,03
PALESTINA DO PARA	170.291-2	149,75
PAU DARCO	170.296-3	200,51
PARAUPEBA	170.019-7	6.009,52
PRAINHA	170.037-5	196,47
PORTEL	170.048-0	551,77
PARAGOMINAS	170.068-5	4.207,14
PORTO DE MOZ	170.079-0	266,73
PACAJAS	170.018-9	370,09
PEIXE-BOI	170.088-0	111,77
PRIMAVERA	170.089-8	183,70
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	250,09

RONDON PARA	170.081-2	806,91
RUIROPOLIS	170.030-8	174,12
REDENAO	170.059-6	2.073,15
RIO MARIA	170.060-0	708,92
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	170,26
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	196,47
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	133,62
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	404,55
S. IZABEL PARA	170.011-1	1.384,40
S. MARIA PARA	170.012-0	261,35
S. ANTONIO TAUJA	170.013-8	390,76
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-4	162,86
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	218,66
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	653,63
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	92,61
SANTAREM	170.038-3	4.551,85
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	158,83
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	897,33
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	747,41
S. FELIX XINGU	170.063-4	1.012,79
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	244,71
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	296,81
SOURE	170.101-0	348,75
S. CRUZ ARARI	170.100-2	170,42
SALVATERRA	170.102-9	176,64
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	169,92
SALINOPOLIS	170.091-0	292,61
SANTAREM NOVO	170.092-8	104,20
TERRA SANTA	170.293-9	504,55
TRAIRAO	170.294-7	134,29
TERRA ALTA	170.277-7	66,56
TUCURUI	170.026-0	10.515,83
TUCUMAN	170.064-2	931,95
TOME-ACU	170.095-2	1.012,79
TAILANDIA	170.099-5	942,37
ULIANOPOLIS	170.280-7	1.164,90
URUARA	170.078-2	352,28
VITORIA DO XINGU	170.295-5	141,01
UISEU	170.082-0	337,32
VIGIA	170.016-2	325,05
XINGUARA	170.066-9	1.393,30

T O T A L

168.070,34

CP94/0032191-0

Tac nº02/Convenio nº 002/94/SEFA

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa.
Objeto: O acréscimo de recursos no valor de R\$ 403.275,65 (quatrocentos e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 28.000.28.101.13.76.448.1.305.4.130.11.291.
Nota de Empenho Nº 401092 de 22.07.94
Data da assinatura : 23 de julho de 1994

CP94/0032239-9

(Fat. nº 238, Reg. nº 238, Dia: 02/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONCLUSÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANA".
PARTES : SEOP/ESTACON ENGENHARIA S.A.
OBJETO : CONVERSÃO DOS VALORES CONTRATUAIS EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS EM URV E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE QUE SÓ PODERÁ SER APLICADO A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 1995.
VALOR DO SALDO REMANESCENTE R\$-23.249.771,87
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 1994. CP94/0032262-3

(Fat. nº 227, Reg. nº 227, Dia: 02/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/94
EDITAL AUTORIZADO EM: 10.05.94
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÀS URES PRESIDENTE VARGAS E PROGRAMA DO CRESCIMENTO
FIRMAS VENCEDORAS:
01- A FIRMA DE Nº 01 - IMIFARMA - VENCEU OS INTES 01, 02 E 04 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE R\$-88.608,00.
02- A FIRMA DE Nº 02 - PARAMED - NÃO VENCEU NENHUM ITEM.
03- TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/94, É DE: R\$-88.608,00 (OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS).
BELEM, 19 DE JULHO DE 1994
MARIA DE NAZARÉ DE PINHEIRO SOUZA CP94/0032277-1
PRESIDENTE

(Fat. nº 229, Reg. nº 229, Dia: 02/08/94)

RESUMO DE PORTARIA

Port. 1642/25.07.94 Designar IZABEL NAZARE OLIVEIRA E SILVA, Enfermeira, para responder pela Coordenação DAS-3, do Grupo de Trabalho/PACS-DO, no período de 27. a 29.06.94, em substituição ao titular que se encontra participando do Encontro de Coordenadores Estaduais, em Brasília-DF. CP94/0032240-2
Port. 1665/25.07.94 Designar MARCOLINO SALGADO PINTO, Técnico na Área de Saúde Pública, para respon-

der pela Direção DAS-4, do Departamento de Vigilância Sanitária, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP94/0032272-0

Port. 1666/25.07.94 Designar VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES, Engenheiro, para responder pela Assistência DAS-3, do Departamento de Vigilância Sanitária, no período de 01. a 30.07.94, em substituição ao titular que se encontra substituindo o Diretor do referido Departamento. CP94/0032238-0

Port. 1683/28.07.94 Remover a partir de 24.03.94, ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde da UBS.IV/Mosqueiro, para o Centro de Saúde do Benqui, com 40 h. semanais. CP94/0032247-0

Port. 1685/28.07.94 Designar SANDRA NEGRÃO DE LEMOS Socióloga, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão Administrativa do 6º CRS., no período de 13. a 25.06.94, em substituição ao titular que se encontra participando do Curso de Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança, no mesmo período. CP94/0032255-0

Port. 1686/28.07.94 Designar MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA, Enfermeira, para responder pela Direção DAS-4, do Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial/DO, no período de 18. a 31.07.94, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP94/0032248-8

Port. 1687/28.07.94 Designar RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES, Odontólogo, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Organização e Serviços/DDRA, no período de 18. a 31.07.94, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Direção do Departamento

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP94/0032254-2

(Fat. nº 231, Reg. nº 231, Dia: 02/08/94)

RESUMO DE LICENÇAS

*** LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

L.Médico 066/14.06.94- DARCY LEANDRO CAVALCANTE=0729779-012, Enfermeira, HCGV, no período de 10.06.94 a 24.06.94, 15 dias. CP94/0032309-3

L.Médico 010/08.04.94- ROSSANA RUTH GARCIA DA VEIGA GONÇALVES=5216710-017, Médica, HCGV, no período de 08.04.94 a 13.04.94, 06 dias. CP94/0032285-2

L.Médico 0012/15.04.94- SILVIA MARIA BASTOS ANDRADE=5156920-010, Médica, HCGV, no período de 05.04.94 a 19.04.94, 15 dias. CP94/0032317-4

L.Médico 078/24.06.94- RAIMUNDA MARGARETH VILHENA=0729957-016, Ag. Saúde, HCGV, no período de 23.06.94 a 07.07.94, 15 dias. CP94/0032304-2

L.Médico 0020/25.04.94- NILCE SULLIVAN NUNES FERREIRA=53430-20-010, Terapeuta Ocupacional, HCGV, no período de 22.04.94 a 27.04.94, 06 dias. CP94/0032301-8

L.Médico 070/16.06.94- MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS=5307198-012, Ag. Artes Práticas, HCGV, no período de 22.04.94 a 21.05.94, 30 dias. CP94/0032303-4

L.Médico 060/09.06.94- MARIA DE LOURDES RODRIGUES VIDIGAL=5360978-013, Psicóloga, HCGV, no período de 06.06.94 a 15.07.94, 40 dias. CP94/0032295-0

L.Médico 068/14.06.94- MARIA DE JESUS AZEVEDO MARIALVES=010-1834-013, Ag. Portaria, HCGV, no período de 26.05.94 a 08.06.94, 14 dias. CP94/0032335-2

L.Médico 072/16.06.94- ANA LUCIA DA PAIXÃO=5081343-012, Aux. Saúde, HCGV, no período de 16.06.94 a 30.06.94, 15 dias. CP94/0032310-7

L.Médico 065/13.06.94- WALDER REZENDE DE ALMEIDA=5135303-015, Tec. Educ. Física, CIASPA, no período de 10.06.94 a 30.06.94, 21 dias. CP94/0032320-4

L.Médico 064/13.06.94- ANA DO SOCORRO SANTOS SILVA=5141583-012, Ag. Saúde, CIASPA, no período de 10.06.94 a 17.06.94, 08 dias. CP94/0032302-6

L.Médico 071/16.06.94- ELIZABETH FARIAS REIS=0120987-015, Ag. Portaria, CIASPA, no período de 13.06.94 a 17.06.94, 05 dias. CP94/0032311-5

L.Médico 075/22.06.94- EDIVALDO DA SILVA MATOS=5372844-012, Ag. Portaria, CIASPA, no período de 16.06.94 a 22.06.94, 07 dias. CP94/0032319-0

L.Médico 002/17.05.94- LUCIMAR DAS NEVES PANTOJA=0109908-015, Ag. Saúde, C.S. Colares, no período de 13.05.94 a 12.07.94, 61 dias. CP94/0032312-3

L.Médico 004/23.05.94- JOSE ADERITO MENDONÇA GONÇALVES=0106-445-018, Ag. Saúde, CS. Tomé-Açu, no período de 23.05.94 a 30.05.94, 08 dias. CP94/0032318-2

L.Médico 02/09.05.94- FRANCISCO BARROSO DA SILVA=5275989-015, Motorista, CS. Capitão Poço, no período de 09.05.94 a 10.05.94, 02 dias. CP94/0032333-6

L.Médico 002/19.04.94- CLEONICE PEREIRA DE SENNA=5466652-016, Odontóloga, CS. TOMÉ-ACU, no período de 19.04.94 a 04 dias. CP94/0032325-2

L.Médico 01/18.04.94- ANTONIA DE LIMA PINTO=0078409-018, Ag. Portaria, UM. Paragominas, no período de 01.04.94 a 16.04.94, 18 dias. CP94/0032326-3

L.Médico 03/04.04.94- MARIA DOS SANTOS NEVES=5115299-013, Ag. Portaria, UM. Paragominas, no período de 04.04.94 a 24.04.94, 21 dias. CP94/0032336-0

L.Médico 006/28.05.94- ANTONIA LUCIA DA SILVA PALHETA=54865-21-011, Enfermeira, U.U.E.C.N.VI, no período de 28.05.94 a 11.06.94, 15 dias. CP94/0032334-4

L.Médico 09/27.05.94- BENEDITO BARATA DE OLIVEIRA=0117366-

010, Farmacêutico Bloquímico, UM. Mosqueiro, no período de 27.05.94 a 03.06.94, 08 dias. CP94/0032443-0

L. Médico 005/13.05.94- CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA=088056-010, Tec. Radioterapia, U:U.E.C.N.VI, no período de 13.05.94 a 17.05.94, 05 dias. CP94/0032444-8

L. Médico 0029/07.06.94- CECILIA MARGARIDA DANTAS DA SILVA, AUX. Saúde, CS. Marco, no período de 26.05.94 a 09.06.94, 15 dias. 5155290-012 CP94/0032442-1

L. Médico 000003/07.02.94- DARLUCE REGINA DE LIMA REIS=5116716-020, Médica, UM Icoaraci/Abelardo Santos, no período de 08.02.94 a 16.02.94, 09 dias. CP94/0032441-3

L. Médico 0033/27.05.94- FRANCISCO MAIR NERI DA SILVA=0094471-013, Médico, CS. Providência, no período de 27.05.94 a 06.06.94, 11 dias. CP94/0032451-0

L. Médico 004/18.05.94- JUAREZ CARRERA DOS SANTOS=0117021012 Ag. Administ. UUE.C.Nova VI, no período de 18.05.94 a 29.05.94, 12 dias. CP94/0032450-2

L. Médico 220/26.04.94- LUCIDEA MORAES FRANCO=0093874-012, Ag. Administ. CS. Jurunas, no período de 25.04.94 a 29.04.94, 05 dias. CP94/0032449-9

L. Médico 000028/06.05.94- MARIA DE LOURDES DA SILVA MATOSO, 0109819-013, Ag. Saúde, CS. Ananindeua, no período de 28.05.94 a 01.06.94, 05 dias. CP94/0032452-9

L. Médico 26/31.05.94- MARIA DE NAZARE NASCIMENTO CARNEIRO = 0119946-010, Ag. Portaria, CS. Bengui, no período de 20.05.94 a 18.07.94, 60 dias. CP94/0032459-6

L. Médico 000035/26.05.94- MARIA HOZANA PINHEIRO CABRAL=0087564-014, Ag. Saúde, CS. Terra Firme, no período de 27.05.94 a 10.06.94, 15 dias. CP94/0032457-0

L. Médico 081/09.05.94- MARIA MIRTIS MACHADO BEZERRA=0096555-014, Aux. Saúde, CS. Benevides, no período de 09.05.94 a 23.05.94, 15 dias. CP94/0032458-8

L. Médico 000036/30.05.94- MARUCIA ADENAIDE DE MIRANDA BARROS 0097942-012, Aux. Informat. CS. Terra Firme no período de 30.05.94 a 10.06.94, 12 dias. CP94/0032460-0

L. Médico 000013/18.05.94- SARAH MARIA VIANA DOS SANTOS=0121495-014, Aux. Informática, CS. Ananindeua, no período de 18.05.94 a 29.05.94, 12 dias. CP94/0032475-9

L. Médico 000030/06.06.94- SEBASTIANA EDILZA MELO DE ATAYDE=012530-010, Odontóloga, CS. Marabá, no período de 31.05.94 a 30.06.94, 31 dias. CP94/0032473-1

L. Médico 11/25.05.94- MARCIA LUCIA MAZZINI BORGES=3269019-011, Ass. Social, ICRS, no período de 25.05.94 a 23.07.94, 60 dias. CP94/0032474-0

L. Médico 000018/28.04.94- ELEONORA MARIA CARNEIRO MONTEIRO=0084239-011, Enfermeira, ICRS, no período de 22.04.94 a 06.05.94, 15 dias. CP94/0032489-8

L. Médico 026/16.05.94- FERNANDA SILVA DIAS=5144647-015, Médica, DO, no período de 16.05.94 a 20.05.94, 05 dias. CP94/0032481-2

L. Médico 112/23.06.94- FLAVIA BASTOS DE MEDEIROS=5445191-015 Engenheiro Agrônomo, Divi. Nutrição, no período de 23.06.94 a 30.07.94, 30 dias. CP94/0032497-9

L. Médico 98/14.06.94- CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA=5463432-019 Aux. Saúde, DO, no período de 06.06.94 a 11.06.94, 06 dias. CP94/0032490-1

L. Médico 033/08.06.94- ALDANERY DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE SOUZA=0081337-019, Médica, ICRS, no período de 31.05.94 a 14.06.94, 15 dias. CP94/0032500-2

L. Médico 032/06.07.94- ANNA LUCIA PINHEIRO DA COSTA=0114413-019, Médica, ICRS, no período de 06.06.94 a 20.06.94, 1515 dias. CP94/0032499-5

L. Médico 000041/21.03.94- RAIMUNDA LUCIANO DA SILVA=0114197-012, Ag. Saúde, CS. Terra Firme no período de 21.03.94 a 19.05.94, 60 dias. CP94/0032507-0

L. Médico 1617/16.06.94- RUTE NEVES MAGALHÃES=5077389-015, Aux. Saúde, HCGV no período de 10.04.94 a 18.06.94, 70 dias. CP94/0032498-7

L. Médico 000042/13.06.94- MARIA HOZANA PINHEIRO CABRAL=0087564-014, Ag. Saúde, CS. Terra Firme, no período de 13.06.94 a 27.06.94, 15 dias. CP94/0032505-3

L. Médico 032/21.06.94- MARIA CLEIDE DA SILVA CECIM=0075450-010, Ag. Saúde, CS. Marco, no período de 15.06.94 a 29.06.94, 15 dias. CP94/0032506-1

L. Médico 020/01.06.94- MARIA CLEIDE DA SILVA CECIM=0075450-010, Ag. Saúde, CS. Marco, no período de 30.06.94 a 14.07.94, 15 dias. CP94/0032508-8

L. Médico 059/16.06.94- JOSE NUNES DE ALMEIDA=0105767-017, Ag. Portaria, CS. Pedreira, no período de 15.06.94 a 24.06.94, 10 dias. CP94/0032531-2

L. Médico 000029/07.06.94- IVONE DA SILVA FERNANDES=0101540-014, Ass. Social, CS. Marco, no período de 06.06.94 a 05.07.94, 30 dias. CP94/0032529-0

L. Médico 28/22.06.94- IRANILDE FERREIRA BORGES LOBO=0120022-011, Tec. Laboratório, CS. Bengui, no período de 20.06.94 a 29.06.94, 10 dias. CP94/0032530-4

L. Médico 008/17.06.94- JUAREZ CARRERA DOS SANTOS=0117021-012 Ag. Administ. UUE.C.N.VI, no período de 02.06.94 a 16.06.94, 15 dias. CP94/0032532-0

L. Médico 032/09.06.94- HOYTE PINHEIRO ABDON=5115329-014, Enfermeira, Hosp. Abelardo Santos, no período de 03.06.94 a 12.06.94, 10 dias. CP94/0032539-8

L. Médico 000044/20.06.94- FATIMA DO SOCORRO AMORAS PESSOA=5216869-010, Médica, CS. Ananindeua, no período de 14.06.94 a 28.06.94, 15 dias. CP94/0032537-1

L. Médico 036/18.05.94- ELIAS DE SOUZA GORAYEB=0088340-016, Odontólogo, CS. Guama, no período de 18.05.94 a 01.06.94, 15 dias. CP94/0032538-0

L. Médico 012/15.06.94- CARMEN RAIMUNDA SALES DA GAMA=514737-9-016, Aux. Saúde, CS. Julia Seffer, no período de 06.06.94 a 25.06.94, 20 dias. CP94/0032521-5

L. Médico 107/22.06.94- CELSO MIRANDA SAMPAIO=5372771-014, Ag. Portaria, CS. Marco, no período de 06.06.94 a 20.06.94, 15 dias. CP94/0032341-7

L. Médico 12/31.05.94- ALTAMIRA VASCONCELOS SANTOS=0075922-018, Ag. Portaria, UM. Mosqueiro, no período de 31.05.94 a 29.07.94, 60 dias. CP94/0032355-7

L. Médico 001/18.04.94- FRANCISCO PAULO DA SILVA COSTA=5149290-017, Motorista, UM. Maracanã, no período de 18.04.94 a 29.04.94, 12 dias. CP94/0032316-6

L. Médico 003/08.05.94- MARIA CELIA ALEIXO BOTELHO=5166632-019, Ag. A. Prat. CS. Marapanim, no período de 08.05.94 a 06.07.94, 60 dias. CP94/0032268-2

L. Médico 002/01.04.94- MAXIMIANA LIMA DA SILVA=0116890-019, Ag. Saúde, CS. Maracanã, no período de 01.04.94 a 02.04.94, 02 dias. CP94/0032196-1

L. Médico 29/15.06.94- MARIA DA GUIA LOPES MOTA=5147239-015, A. Portaria, CS. Castanhal, no período de 25.05.94 a 03.06.94, 10 dias. CP94/0032188-0

L. Médico 34/20.06.94- MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE TAKARES=5230322-016, Ag. Portaria, CS. Castanhal, no período de 09.06.94 a 24.06.94, 16 dias. CP94/0032204-6

L. Médico 32/20.06.94- SUELI DA SILVA PINHEIRO=5130905-028, Ag. Portaria, CS. Castanhal, no período de 10.06.94 a 24.06.94, 15 dias. CP94/0032212-7

L. Médico 100/14.06.94- JOSE BRUNO LISBOA ANTUNES=0093181-019, Médico, CS. Sacramento, no período de 10.06.94 a 24.06.94, 15 dias. CP94/0032220-8

L. Médico 033/10.06.94- ALDENORA LUCIA DA SILVA MARQUES=5221048-017, Ag. A. Prat. DSG, no período de 27.05.94 a 22.06.94, 15 dias. CP94/0032352-2

L. Médico 005/08.04.94- SANDRA CONCEIÇÃO CASTRO MOPNTEIRO=5166870-010, Tec. Laboratório, CS. Marapanim, no período de 08.04.94 a 07.05.94, 30 dias. CP94/0032236-4

L. Médico 028/23.05.94- ZELIA MARIA NUNES DE MIRANDA=5096499-010, Enfermeira, C.S. Vigia/2QCRS, no período de 23.05.94 a 27.05.94, 05 dias. CP94/0032175-9

L. Médico 027/06.04.94- ALAIDE MELO DA COSTA LEAL=0109452-016, Ag. Artes Práticas, C.S. Vigia/2QCRS, no período de 06.04.94 a 13.04.94, 08 dias. CP94/0032228-3

L. Médico 026/24.03.94- EDITE MIRANDA CARDOSO=0110299-014, Aux. Saúde, C.S. Vigia/2QCRS, no período de 24.03.94 a 31.03.94, 08 dias. CP94/0032276-3

L. Médico 021/19.05.94- SOCORRO DE FATIMA SALDANHA DE BRITO=5230195-011, Ag. Portaria, C.S. Vigia/2QCRS, no período de 19.05.94 a 02.06.94, 15 dias. CP94/0032244-5

L. Médico 024/14.03.94- ALCIRA CARDOSO MONTEIRO=0109487-011, Ag. Portaria, UM. VIGIA, no período de 14.03.94 a 18.03.94, 05 dias. CP94/0032284-4

L. Médico 001/05.04.94- ISADOLI AMARAL TEIXEIRA=5445850-010, Médica, CS. Tomé-Açu, no período de 05.04.94 a 12.04.94, 08 dias. CP94/0032260-7

*** LICENÇA PRORROGAÇÃO:**

L. Médico 062/07.05.94- ELZALINA CLARA PEREIRA DA SILVA=5444446-011, Médica, HCGV, no período de 07.05.94 a 08.05.94, 02 dias. CP94/0032252-6

L. Médico 1518/15.06.94- MARIA BELARMINA DA SILVA PINTO=5059429-022, Ag. A. Práticas, CS. Marapanim, no período de 24.05.94 a 22.07.94, 60 dias. CP94/0032192-9

L. Médico 006/31.05.94- JOSE ADERITO MENDONÇA GONCALVES=0106445-018, Ag. Saúde, UM. Tomé-Açu, no período de 31.05.94 a 29.06.94, 30 dias. CP94/0032173-2

L. Médico 02/19.04.94- ANTONIA DE LIMA PINTO=0078409-018, Ag. Portaria, UM. Paragominas, no período de 19.04.94 a 10.05.94, 22 dias. CP94/0032174-0

L. Médico 035/26.04.94- COSMA DE AGUIAR CANABRAVA=0097217-011, Ag. Saúde, CS. Marco, no período de 19.04.94 a 27.04.94, 09 dias. CP94/0032176-7

L. Médico 0031/15.06.94- CECILIA MARGARIDA DANTAS DA SILVA=5155290-012, Ag. Saúde, C.S. Marco, no período de 10.06.94 a 24.06.94, 15 dias. CP94/0032184-8

*** LICENÇA PARA ACOMPANHAR:**

L. Médico 073/17.06.94- MARIA INEZ DOS SANTOS FONSECA=0101435-019, Tec. Contabilidade, HCGV, no período de 06.06.94 a 15.06.94, 15 dias. CP94/0032280-1

L. Médico 063/10.06.94- MARIA LUCIMAR DE BARROS=0077321-012, Nutricionista, HCGV, no período de 08.06.94 a 11.06.94, 04 dias. CP94/0032264-U

L. Médico 03/25.04.94- MARIA ELIZABETH RUFINO RIBEIRO=5233739-019, Enfermeira, CS. Capitão-Poço, no período de 25.04.94 a 13.05.94, 19 dias. CP94/0032207-0

L. Médico 000016/24.05.94- MARIA GRACILENE PEREIRA CHAGAS = 0110744-013, Ag. Saúde, CS. Ananindeua no período de 24.05.94 a 07.06.94, 15 dias. CP94/0032282-2

L. Médico 0023/15.06.94- ANA COELI DA COSTA VERGOLINO=5229260-027, Médica, HCGV, no período de 14.06.94 a 03.07.94, 20 dias. CP94/0032256-9

L. Médico 29/22.06.94- MARIA RITA RIBEIRO ARAUJO=0119865-010 Ag. Portaria, CS. Bengui, no período de 16.06.94 a 15.07.94, 30 dias. CP94/0032224-0

L. Médico 027/15.06.94- JOANA DE SOUZA NASCIMENTO=0726084-014 Ag. Portaria, CS. Bengui, no período de 01.06.94 a 15.06.94, 15 dias. CP94/0032230-5

L. Médico 30/17.06.94- MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA=0118893-010, Enfermeira, CS. Castanhal, no período de 26.05.94 a 10.06.94, 16 dias. CP94/0032294-1

L. Médico 0000037/13.06.94- MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA RIBEIRO=0115266-016, Aux. Informática, no período de 26.05.94 a 10.06.94, 16 dias. CP94/0032261-5

L. Médico 02/13.06.94- TELMA PEREIRA NEGREIROS=5094232-010, Aux. Enfermeira, CS. Laranjeiras, no período de 13.06.94 a 12.07.94, 30 dias. CP94/0032216-0

*** LICENÇA MATERNIDADE:**

L. Médico 003/06.07.94- ANTONIA CARMEN DE ALMEIDA E SILVA = 5522110-014, Aux. Informat. M. Barcarena, no período de 06.06.94 a 03.10.94, 120 dias. CP94/0032286-0

L. Médico 001/27.05.94- ANA FRANCISCA BARROS PEREIRA=5289580-010, Ag. Portaria, CS. São Caetano de Odvetasmo período de 27.05.94 a 23.09.94, 120 dias. CP94/0032433-2

L. Médico 11/15.06.94- LOURDES MARIA FERREIRA SABBÁ=5134455-012, Odontóloga, CS. Jaderlandia, no período de 15.06.94 a 12.10.94, 120 dias. CP94/0032434-0

L. Médico 1594/20.06.94- DILMA DA SILVA SOARES=5142199-015, Ag. Administ. CS. Anajás, no período de 01.06.94 a 28.09.94, 120 dias. CP94/0032394-8

*** INCAPACIDADE DEFINITIVA:**

L. Médico 1773/30.06.94- MARIA DO ROSARIO SOARES MONTEIRO = 0121347-011, Aux. Reabilitação, UM. Marituba. CP94/0032436-7

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE!

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29 de julho de 1994.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora do DDV. CP94/0032435-9

(Fat. nº 230, Reg. nº 230, Dia: 02/08/94)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/94HSE
OBJETO: MATERIAL DE LAVANDERIA
ABERTURA: (LOCAL) HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO.
DATA: 19.08.94
HORA: 09:00 HORAS
EDITA: SERÁ ENTREGUE À AV. MAGALHÃES BARATA 992 DE 2ª A 6ª FEIRA.
HORÁRIO: 08 ÀS 14:00 HORAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA SUPEREIRA ALVES.

Belém, 28 de Julho de 1994
CP94/0032697-1

(Fat. nº 213, Reg. nº 213, Dia: 01, 02 e 03/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 058/94.
FIRMA (VENCEDORA): ZALUSSO COM. E REP. LIDA ÍTEM: 01,02,03,04, 10,11,12,13, 14,15,16,17, 18 e 19.
FIRMA (VENCEDORA): MASTER DIST. LIDA ÍTEMS: 05,06,07,08, 09.

PRESIDENTE: JOÃO BATISTA CABRAL.
Belém, 01 de agosto de 1994. CP94/0032181-3

(Fat. nº 228, Reg. nº 228, Dia: 02/08/94)

PORTARIA Nº 1284/94-GS

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando o despacho da Assessoria Jurídica da SEDUC/PA no Processo nº 17.772/94.

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1150/94-GS, de 21 de junho de 1994, que criou a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no Processo nº 17.772/94.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de julho de 1994.
Prof.ª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Educação CP94/0032263-1

(Fat. nº 222, Reg. nº 222, Dia: 02/08/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DEMIITIR

Port. nº 1252-B/94 de 25.07.94
Nome: Otávio Marques de Almeida Júnior
Mat. 0606278/027/001
Cargo/lotação: Professor Colaborador na Educação do Trabalho - Toluá
Motivo: A pedido, para fins de regularização funcional.

Port. nº 1254-B/94 de 25.07.94
 Nome: Francisco de Jesus Gomes Oliveira
 Mat. 0499480/018/026
 Cargo/Lotação: Professor Colaborador na EE D. Má-
 rio de Miranda Vilas Boas v Paulo Maranhão -
 Belém,
 Motivo: A pedido, para fins de regularização fun-
 cional CP94/0032183-0

Port. nº 1255-B/94 de 25.07.94
 Nome: Manoel Raimundo Bitencourt de Araújo
 Mat. 0606588/011/020
 Cargo/Lotação: Prof. ssor Colaborador na ERC São
 Francisco Xavier - Abaetetuba
 Motivo: A pedido, para fins de regularização fun-
 cional. CP94/0032199-6

Port. nº 1256-B/94 de 25.07.94
 Nome: Samuel Moura Soares
 Mat. 0318965/017/025
 Cargo/Lotação: Professor Colaborador na EE Tancre-
 do Neves e Duque de Caxias - Belém
 Motivo: A pedido, para fins de regularização funci-
 onal CP94/0032198-8

Port. nº 1253-B/94 de 25.07.94
 Nome: José Eduardo da Silva Santos
 Mat. 0361321/016/024
 Cargo/Lotação: Professor Colaborador na EE Lauro
 Sodré - Belém
 Motivo: A pedido, para fins de regularização fun-
 cional CP94/0032223-2

Port. nº 1251-B/94 de 25.07.94
 Nome: Ricardo Douglas de Melo
 Mat. 0249980/010/029
 Cargo/Lotação: Professor Colaborador na EE Augusto
 Olímpio - Belém
 Motivo: A pedido, para fins de regularização funci-
 onal - CP94/0032189-9

T/S/EFEITO

Port. nº 279-B/94 de 26.07.94 - T/S/Efeito a port.
 nº 8642/94-DAPE de 11.07.94, de designação
 Nome: Cláudia Rosa Moraes
 Cargo/Lotação: Professor na DEPG - Belém
 CP94/0032182-1

DESIGNAÇÃO

Port. nº 9098 de 26.07.94
 Nome: Cláudia Rosa Moraes
 Mat. 0250678/027
 Cargo/Lotação: Prof. Colaborador no DEPG - Belém
 Nível: FG 4
 Período: Até Ulterior deliberação CP94/0032344-1

(Pat. nº 234, Reg. nº 234, Dia: 02/08/94)

DEPARTAMENTO PESSOAL
 PORTARIAS DIVERSAS
 DISPENSAR

PORT. Nº: 8877/94 de 20.07.94
 NOME: ROSANE FELIX DA SILVA
 MAT: 5354412-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. PLÁCIDO DE CASTRO //TUCURUI
 TIPO DE GRÁT: GD-1
 PORT. DE DESIG: ? CP94/0032327-1

DESIGNAR

PORT. Nº: 8880/94 de 20.07.94
 NOME: ODILEIA GUIMARÃES BARBOSA
 MAT: 5551528-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. GASPARIANO B. DA SILVA // SOURE
 NÍVEL: FG-3
 PERÍODO: ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO CP94/0032288-7

PORT. Nº: 8939/94 de 20.07.94
 NOME: DELZUITA M ARTINS BORGES
 MAT: 0496090-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. SATELITE 14 DE ABRIL//C. ARAGUAIA
 NÍVEL: GD-2
 PERÍODO: ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO CP94/0032328-0

PORT. Nº: 8879/94 de 20.07.94
 NOME: ANDREA MARIA FIGANÇO FAVACHO
 MAT: 55769-014
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL. /ERC. ANT. G.M. JUNIOR//ALMERIN
 NÍVEL: FG-3
 PERÍODO: ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO CP94/0032279-8

DEMIUIR

PORT. Nº: 8885/94 de 20.07.94
 NOME: NAZARE DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
 MAT: 5246466-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. LAURO SODRÉ // BREVES
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DEMISSÃO: 01.02.94 CP94/0032287-9

PORT. Nº: 8884/94 de 20.07.94
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LOPES
 MAT: 0553565-013
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /EE. LAURO SODRÉ // BREVES
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DEMISSÃO: 01.02.94 CP94/0032296-8

PORT. Nº: 8883/94 de 20.07.94
 NOME: JEFFERSON MOREIRA SOARES

MAT: 5389829-014
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. GRÃO PARÁ // TUCURUI
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DEMISSÃO: 01.12.94 CP94/0032208-9

PORT. Nº: 8882/94 de 20.07.94
 NOME: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS
 MAT: 6032931-018
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /EE. DONATO DE ANDRADE// TUCUMÁ
 MOTIVO: A PEDIDO / DATA DA DEMISSÃO: 01.02.94 CP94/0032215-1

PORT. Nº: 8881/94 de 20.07.94
 NOME: TEREZINHA DOS ANJOS MARTINS DAS CHAGAS
 MAT: 5238240-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. MANOEL A. DA SILVA//PEIXE BOT
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DEMISSÃO: 01.03.94 CP94/0032200-3

PORT. Nº: 8887/94 de 20.07.94
 NOME: OZIMAR DE NAZARE MACHADO RIBEIRO
 MAT: 5278295-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. MIGUEL BITAR // BREVES
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DEMISSÃO: 01.03.94 CP94/0032190-2

PORT. Nº: 8878/94 de 20.07.94
 NOME: MARIA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
 MAT: 5365996-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. SÃO MIGUEL // DISTRITO DE M. DOURAD
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DEMISSÃO: 01.02.94 CP94/0032214-3

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 04/94 de 22.07.94
 NOME: MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DE FREITAS
 MAT: 0586587-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. LOURENÇO SCOTT// MÃE DO RIO
 PERÍODO: 07.05 a 05.06.94 CP94/0032206-2

PORT. Nº: 003/94 de 22.07.94
 NOME: ROSEMIRA DA SILVA MELO
 MAT: 0587230-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. PE. LOURENÇO // MÃE DO RIO
 PERÍODO: 30.04. a 08.06.94 CP94/0032205-4

LICENÇA GESTANTE

PORT. Nº: 005/94 de 20.06.94
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA VALE
 MAT: 0929590-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. MARECHAL RONDON//SÃO F. DO XINGU
 PERÍODO: 25.05.94 a 21.09.94 CP94/0032213-5

PORT. Nº: 005/94 de 21.06.94
 NOME: ANA MARIA SANTANA FALCON
 MAT: 0587133-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. OLAVO BILAC// MÃE DO RIO
 PERÍODO: 06.04 a 04.08.94 CP94/0032269-0

PORT. Nº: 07/94 de 20.03.94
 NOME: RAIMUNDA OLIVEIRA MENEZES
 MAT: 6308821-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. H. PINHEIRO // MÃE DO RIO
 PERÍODO: 01.03 a 28.06.94 CP94/0032253-4

PORT. Nº: 004/94 de 22.06.94
 NOME: MARIA LINDOINA CORDEIRO CHAVES
 MAT: 6034934-027
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. N.S. CONCEIÇÃO // MÃE DO RIO
 PERÍODO: 04.04. a 01.08.94 CP94/0032278-0

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA GESTANTE

PORT. Nº: 005/94 de 22.06.94
 NOME: MARINEIS DE JESUS SILVA
 MAT: 5305101-015
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL. /EE. PEDRO I // MÃE DO RIO
 PERÍODO: 06.06. a 03.10.94 CP94/0032360-3

PORT. Nº: 022/94 de 22.06.94
 NOME: ROSA MAXIMIANA SOUZA PENICHES
 MAT: 6034330-025
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. H. PINHEIRO // MÃE DO RIO
 PERÍODO: 02.05. a 29.10.94 CP94/0032351-4

PORT. Nº: 002/94 de 22.06.94
 NOME: MARIA ONEIDA SILVA SOUSA
 MAT: 6308775-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. KM. 47// MÃE DO RIO
 PERÍODO: 25.04 a 22.10.94 CP94/0032359-0

PORT. Nº: 106/94 de 08.07.94
 NOME: MARIA DE NAZARE COSTA PEREIRA
 MAT: 0544493-013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. /EE. E. MOREIRA SOUZA/ BREVES
 PERÍODO: 19.06 a 17.10.94 CP94/0032358-1

FÉRIAS

PORT. Nº: 025/15.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 16.08.94 a 14.09.94 // 14.09 a 13.10.94
 UNIDADE: EE. JOSE MANOEL DE ARAUJO // TAILÂNDIA CP94/0032350-6

PORT. Nº: 150/94 de 19.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01. a 30.10.94
 UNIDADE: EE. JOSE TOSTES // ÓBIDOS CP94/0032343-3

PORT. Nº: 149/94 de 19.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01.10 a 30.10.94
 UNIDADE: EE. JOSE TOSTES // ÓBIDOS CP94/0032342-5

PORT. Nº: 148/94 de 19.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01.10 a 14.11.94
 UNIDADE: 82 URE DE ÓBIDOS CP94/0032349-2

PORT. Nº: 146/94 de 15.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01. a 30.10.94
 UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI // ÓBIDOS CP94/0032357-3

PORT. Nº: 145/94 de 14.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01. a 30.10.94
 UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI // ÓBIDOS CP94/0032308-5

PORT. Nº: 144/94 de 14.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01. a 30.10.94
 UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI // ÓBIDOS CP94/0032300-0

PORTARIAS DIVERSAS / FÉRIAS

PORT. Nº: 143/94 de 14.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01. a 30.10.94
 UNIDADE: EE. M^ã. MADALENA PRINTES // ÓBIDOS CP94/0032324-7

PORT. Nº: 139/94 de 12.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01. a 30.10.94
 UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ // ÓBIDOS CP94/0032356-5

PORT. Nº: 140/94 de 12.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01.10. a 14.11.94
 UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI // ÓBIDOS CP94/0032348-4

PORT. Nº: 141/94 de 13.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: EE. M^ã. MADALENA PRINTES // ÓBIDOS CP94/0032340-9

PORT. Nº: 142/94 de 14.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01. a 30.10.94
 UNIDADE: 82 URE DE ÓBIDOS CP94/0032332-8

PORT. Nº: 154/94 de 21.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01 a 30.10.94
 UNIDADE: EE. RAIMUNDO CHAVES // ÓBIDOS CP94/0032339-5

PORT. Nº: 152/94 de 21.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01. a 30.10.94
 UNIDADE: EE. JOSE VERISSIMO // ÓBIDOS CP94/0032347-6

PORT. Nº: 151/94 de 21.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01.10.94 a 30.10.94
 UNIDADE: EE. JOSE VERISSIMO // ÓBIDOS CP94/0032353-0

PORT. Nº: 136/94 de 08.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01 a 30.10.94
 UNIDADE: EE. VILA VIEIRA // ÓBIDOS CP94/0032354-9

PORT. Nº: 137/94 de 12.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01. a 30.10.94
 UNIDADE: EE. SÃO JORGE // ÓBIDOS CP94/0032346-8

PORT. Nº: 024/94 de 15.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 14.09.94 a 13.10.94 // 16.08 a 14.09.94
 UNIDADE: EE. JOSE M. ARAUJO // TAILÂNDIA CP94/0032292-5

PORT. Nº: 023/94 de 22.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 16.08 a 14.09.94 // 14.09 a 13.10.94
 UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES // TAILÂNDIA CP94/0032283-6

PORT. Nº: 028/94 de 22.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 14.09.94 a 13.10.94
 UNIDADE: EE. SÃO FRANCISCO // TAILÂNDIA CP94/0032307-7

PORT. Nº: 026/94 de 22.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 16.08.94 a 14.09.94 // 14.09 a 13.10.94
 UNIDADE: EE. GABRIEL LAGE // TAILÂNDIA CP94/0032323-9

PORT. Nº: 027/94 de 22.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 16.08.94 a 14.09.94 // 14.09 a 13.10.94
 UNIDADE: EE. GABRIEL LAGE / TAILÂNDIA CP94/0032315-8

PORT. Nº: 024/94 de 22.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 14.09.94 a 13.10.94
 UNIDADE: EE. TANCREDO NEVES // TAILÂNDIA CP94/0032331-0

PORT. Nº: 133/94 de 08.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01 a 30.10.94
 UNIDADE: 52 URE DE ÓBIDOS CP94/0032338-7

PORT. Nº: 134/94 de 08.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01. a 30.10.94
 UNIDADE: 82 URE DE ÓBIDOS CP94/0032345-0

PORT. Nº: 135/94 de 06.07.94
 ANO: 1994
 PERÍODO: 01 a 30.10.94
 UNIDADE: 82 URE DE ÓBIDOS CP94/0032337-9

DEMIUIR

PORT. Nº: 9102/94 de 28.07.94
 NOME: JANIERY FERREIRA DA SILVA
 MAT: 5252261-015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / 42. URE DE MARABÁ
 MOTIVO: a pedido
 DATA DA DEMISSÃO: 30.05.94 CP94/0032330-1

PORTARIAS DIVERSAS-FÉRIAS

Port. nº 153/94 de 21.07.94
 Ano: 1994
 Período: 04.07.94.94 a 31.10.94
 Unidade: EE. Felipe Patroni/Óbitos

Port. nº 296/94 de 27.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Pedro Teixeira/Abaetetuba
CP94/0032321-2

Port. nº 295/94 de 27.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07. a 14.08.94
01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Pedro Teixeira/Abaetetuba
CP94/0032322-0

Port. nº 294/94 de 27.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Pedro Teixeira/Abaetetuba
CP94/0032314-0

Port. nº 29/94 de 19.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Ednardo Angelim/Barcarena
CP94/0032299-2

Port. nº 289/94 de 19.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07. a 14.08.94
01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Cónego Batista Campos/Barcarena
CP94/0032298-4

Port. nº 288/94 de 15.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07 a 14.08.94
01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Cónego Batista Campos/Barcarena
CP94/0032305-9

Port. nº 288/94 de 15.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07 a 14.08.94
Unidade: EE. José Maria de Moraes/Barcarena
CP94/0032290-9

Port. nº 287/94 de 15.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Padre José Delgado/Barcarena
CP94/0032291-7

Port. nº 286/94 de 14.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Nossa Senhora de Nazaré/Barcarena
CP94/0032267-4

Port. nº 286/94 de 14.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Nossa Senhora de Nazaré/Barcarena
CP94/0032275-5

Port. nº 285/94 de 14.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Nossa Senhora de Tempo/Barcarena
CP94/0032259-3

Port. nº 284/94 de 20.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07 a 14.08.94
Unidade: EE. São Migeul /Abaetetuba
CP94/0032243-7

Port. nº 283/94 de 25.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Terezinha de Jesus Ferreira Lima
Abaetetuba
CP94/0032242-9

Port. nº 274/94 de 27.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Laura dos Santos Ribeiro/Abaetetuba
CP94/0032253-5

Port. nº 273/94 de 26.04.94
Ano: 1994
Período: 16.08.94 a 29.09.94
Unidade: ERC. Cristo Redentor/Abaetetuba
CP94/0032250-0

Port. nº 270/94 de 01.07.94 a 30.07.94
Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: ERC. São Francisco Xavier/Abaetetuba
CP94/0032329-8

Port. nº 269/94 de 26.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: ERC. São Francisco Xavier/Abaetetuba
CP94/0032241-0

Port. nº 267/94 de 26.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07 a 14.08.94
01.07 a 30.07.94
Unidade: ERC. São Francisco Xavier/Abaetetuba
CP94/0032282-8

Port. nº 267/94 de 26.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07. a 14.08.94
01.07 a 30.07.94
Unidade: ERC. São Francisco Xavier/Abaetetuba
CP94/0032297-6

Port. nº 267/94 de 26.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07. a 14.08.94
01.07 a 30.07.94
Unidade: ERC. São Francisco Xavier/Abaetetuba
CP94/0032313-1

Port. nº 266/94 de 25.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Unidade: EE. Terezinha de Jesus Ferreira Lima
Abaetetuba
CP94/0032219-4

Port. nº 265/94 de 25.04.94
Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Terezinha de Jesus F.L./Abaetetuba
CP94/0032203-8

Port. nº 373/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Unidade: 1ª URE/Brangança
CP94/002211-9

Port. nº 372/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Unidade: 1ª URE/Brangança
CP94/0032186-4

Port. nº 370/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE. Irmã Paulino Mártires/Brangança
CP94/0032178-3

Port. nº 369/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: 1ª URE/Brangança
CP94/0032210-0

Port. nº 368/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: 1ª URE/Brangança
CP94/0032194-5

Port. nº 367/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: ERC. João Paulo III/Brangança
CP94/0032225-9

Port. nº 366/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 14.03.94
Unidade: ERC; João Paulo II/Brangança
CP94/0032227-5

Port. nº 366/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 14.03.94
Unidade: ERC. João Paulo II/Brangança
CP94/0032202-0

Port. nº 365/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 14.07.94
Unidade: EE. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Brangança
CP94/0032201-1

Port. nº 364/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Unidade: ERC. Coração de Jesus/Brangança
CP94/0032177-5

Port. nº 363/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: ERC. Sagrada Coração de Jesus/Brangança
CP94/0032185-6

Port. nº 362/94 de 30.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: ERC. Coração de Jesus/Brangança
CP94/0032193-7

Port. nº 360/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: ERC. Casa da Amizade/Brangança
CP94/0032209-7

Port. nº 359/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Brangança
CP94/0032266-6

Port. nº 358/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Unidade: EE. Argentina Pereira/Brangança
CP94/0032305-0

Port. nº 357/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE. Argentina Pereira/Brangança
CP94/0032257-7

Port. nº 356/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE. Argentina Pereira /Brangança
CP94/0032217-8

Port. nº 356/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE. Argentina Pereira/Brangança
CP94/0032274-7

Port. nº 355/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94

Unidade: ERC. Centro Educacional Coração de Jesus
Brangança

Port. nº 354/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: ERC. Casa da Amizade/Brangança
CP94/0032225-7

Port. nº 353/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 14.08.94
Unidade: ERC. João Paulo II/Brangança
CP94/0032218-6

Port. nº 352/94 de 25.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: ERC. João Paulo II /Brangança
CP94/0032195-3

Port. nº 351/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE. Nossa Senhora Perpétuo Socorro
Brangança
CP94/0032179-1

Port. nº 350/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: ERC. HERALDO DA DA SILVA FONSECA
Brangança
CP94/0032187-2

Port. nº 350/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: ERC. Heraldo da Silva Fonseca/Brangança
CP94/0032235-6

Port. nº 349/94 de 23.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: ERC. Heraldo da Silva FONSECA/Brangança
CP94/0032251-8

Port. nº 348/94 de 21.06.94
Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: ERC. Heraldo da Fonseca/Brangança
CP94/0032234-8

(Fat. nº 233, Reg. nº 233, Dia: 02/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria nº 146 de 21.07.94
Nome do servidor: CLÁUDIA MARIA PAES LIMA
Matrícula: 5188717-022
Valor do suprimento: R\$ 150.00
Elementos de despesas: 3120.00 R\$ 40.00
3132.00 R\$ 110.00
Período de aplicação: 21.07. a 19.08.94
Data da concessão: 21.07.94
CP94/0032249-6

Portaria nº 148 de 27.07.94
Nome do servidor: MAURO GAMA TOBIAS
Matrícula: 0004065-011
Valor do suprimento: R\$ 200.00
Elementos de despesas: 3120.00 R\$ 150.00
3132.00 R\$ 50.00
Período de aplicação: 28.07. a 09.08.94
Data da concessão: 28.07.94
CP94/0032265-8

PORTARIA nº 147 de 25 de julho de 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO,
usando de suas atribuições legais.
CP94/0032233-0

R E S O L V E :
SUSPENDER as Férias da servidora MARIA DE FÁTIMA MAR-
TINS, concedida através da Portaria nº 27.06.94, publicada
no Diário Oficial nº 27.751 de 01.07.94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minera-
ção, em 25 de julho de 1994.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP94/0032289-5

ERRATA

Na Portaria nº 140/14.07.94, publicada no DOE nº 27.767 de
26.07.94 da servidora SILVANA FERREIRA LEÃO.
Onde se lê: Período 08.08.94 a 06.08.94
Leia-se: Período 08.08.94 a 06.09.94 CP94/0032281-0

Na Portaria nº 142/19.07.94, publicada no DOE nº 27.767 de
26.07.94 da servidora CLÉIA MARIA DE SOUZA FERREIRA.
Onde se lê: Período 08.08.94 a 09.09.94
Leia-se: Período 08.08.94 a 06.09.94 CP94/0032273-9

(Fat. nº 220, Reg. nº 220, Dia: 02/08/94)

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA Nº 063/94 de 24 de Junho de 1994
A Diretoria Geral do Hospital de Clínicas "Gaspar
Vianna", usando das atribuições que lhe foram con-
feridas;
R E S O L V E :
DESIGNAR, os servidores MARÍLIA COELHO DE SOUZA,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Farmacêutica, matrícula 0122416-015, HELENA TOBIAS ACATAUASSU NUNES, administradora, matrícula 7000324-026 e MARILDA DE NAZARÉ MARTINS DE SOUZA, enfermeira, matrícula 0095222-012, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Licitação, com o objetivo de efetuar o processamento da Tomada de Preços nº 001/94, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA", em 11 de Julho de 1994

DRª LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Diretora Geral - HCGV

(G.Reg.4622-Dias 29/07, 01 e 02/08/94)

CP94/0033030-8

A V I S O

A Comissão de Licitação do Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna", designada pela Portaria nº 063/94, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no PROTOCOLO do Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna", sito à Trav. Alfores Costa, s/nº, no horário das 08 às 12 horas, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94, conforme especificação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94:
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação.

DATA DA ABERTURA: 18/08/94 HORA: 9:00h
Belém, 01 de agosto de 1994

Marília Coelho de Souza
Presidente da Tomada de Preços nº 001/94

Visto: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Diretora Geral do Hospital de Clínicas
"Gaspar Vianna"

(G.Reg.4675-Dias 02,03 e 04/08/94)

CP94/0032270-4

RESUMO DE ESTATUTO
DENOMINAÇÃO: ASSIMAVA-ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL MADEIREIRA VALE DO ACARÁ. DATA DE FUNDAÇÃO: 02/05/94. SEDE E FÓRO: Cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará. OBJETIVOS: Com área de atuação no Vale do Acará, é constituída para fins de defesa, estudo, coordenação e representação legal da categoria econômica da indústria de serraria e com dever de colaboração com os poderes públicos e demais associações de classe de empregados e de empregadores, no sentido da solidariedade social e da sua subordinação aos interesses regionais. DURAÇÃO: Tempo indeterminado. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Relações Públicas; 1º Conselho Fiscal; 2º Conselho Fiscal.

(Fat. nº 221, Reg. nº 221, Dia: 02/08/94)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A
FRIMAPA - EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 1994, ÀS 10:00HS, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA-SAGRI, NA TRAV. DO CHACO Nº 2232, NESTA CIDADE, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- APRECIAR AS CONTAS DO PRIMEIRO ANO DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO;
- AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO POR MAIS (06)SEIS MESES O MANDATO DO LIQUIDANTE E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

BELEM.PÁ, 26 DE JULHO DE 1994

Engº Agrº ALBERTO COSTA PEREIRA
LIQUIDANTE - FRIMAPA

(Fat. nº 164, Reg. nº 164, Dias: 29/07 e 01 e 02/08/94)

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Fundação de Telecomunicações do Pará.
MODALIDADE: Carta Convite nº 006/94.
ITEM VENCEDORA: GERALD MAUER & CIA. LTDA.
CRITÉRIO: Menor Preço.
ÍTEM: 01, 02, 03, 04 e 06.
OBS: Os itens 05 e 07 foram anulados.

Belém, 02 de agosto de 1994
Valdemir Chaves de Sousa
Presidente da Comissão

CP94/0032245-3

(Fat. nº 237, Reg. nº 237, Dia: 02/08/94)

UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO PARÁ

PORTARIA Nº 1009/94-DE, de 01.08.94.

ASSUNTO: COLOCAR à disposição da AÇÃO SOCIAL, a servidora LEN DALVA FERREIRA DA SILVA, formada no Curso de Enfermagem em 1985, no Cargo de Enfermeira ADJUNTO I, para prestar 20 horas semanais de curso de atualização em ASISTÊNCIA ao período de 01.08.94 a 31.08.94, em função da falta da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA.

CP94/0032246-1

(Fat. nº 224, Reg. nº 224, Dia: 02/08/94)

Termo aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará e a Empresa BRS - Administradora de Serviços Ltda - INTERLOCADORA.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, inscrita no C.G.C. - MF sob o nº 04018544/0001-02, situada à Rua do Aveiro nº 130, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. Deputado Durbiratan de Almeida Barbosa, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa BRS - Administradora de Serviços Ltda, estabelecida nesta cidade de Belém, no Estado do Pará, à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 811, inscrita no C.G.C. - MF sob o nº 83271502/0001-84, representada neste ato por seu Diretor Comercial, o Sr. Carlos Roberto Silveira da Silva, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar de comum acordo, o objeto do Contrato referido, baseado no que dispõe o § 12 do art. 65 da Lei nº 8.666/93, anteriormente alterado pelo Termo Aditivo nº 01, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas, na forma dos termos a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

O objeto do Contrato inicial, a partir da assinatura deste Instrumento, passa a ter o seguinte teor:

- Dezessete (17) Flats Prêmio CS, (Zero) 0 Km, com 04 portas e equipados com ar condicionado;
- Cinco (05) Gols 1000, (Zero) 0 Km;
- Uma (01) Kombi, (Zero) 0 Km.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão à conta do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, observando a seguinte classificação orçamentária:

- 01.00 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
- 01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará.
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

E por estarem justas e aditadas as cláusulas supras, as partes assinam o presente instrumento de TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, à vista de 02 (duas) testemunhas.

Belém, Pará, em _____ de julho de 1994.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

= Contratante =

BRS - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

= Contratada =

TESTEMUNHAS:

ROS MIRANDA

ROS MIRANDA

Ofício de Notas

7. de Kós Miranda

01.08.94

12.21.008 e 241-4487

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

de 01.08.94 a 31.08.94

EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CARTES : Fundação HEMOPA e Maria Vicência de Assis
OBJETO : Distrato a partir de 01.08.94 o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço

(Fat. nº 236, Reg. nº 236, Dia: 02/08/94)

FUNDAÇÃO CENTRO
DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ

CARTES : Fundação HEMOPA e Maria Vicência de Assis
OBJETO : Distrato a partir de 01.08.94 o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço

Temporário celebrado em 01.02.94
 ASSINATURAS: Dr. João Carlos Pina Saraiva pela Função HEMOPA e Maria Vicência de Azevedo

PORTARIA Nº 067/94-DAP/HEMOPA, 27 de julho de 1994
 O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CP94/0032372-7
COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Saúde, ate ulterior deliberação, **LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA**, matrícula nº 2018950-022, ocupante do cargo de **MÉDICA**, lotada na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para-HEMOPA, com ônus para o Órgão de Origem, a contar de 02 de junho de 1994.

PORTARIA Nº 068/94-DAP/HEMOPA, em 27 de julho de 1994
 O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CP94/0032428-6
COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Saúde, ate ulterior deliberação, **MARIA LUIZA DE MIRANDA MOUTINHO DA CONCEIÇÃO**, matrícula numero 2018942-012, ocupante do cargo de **MÉDICA**, lotada na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para-HEMOPA, com ônus para o Órgão de Origem, a contar de 06 de junho de 1994.

PORTARIA Nº 069/94-DAP/HEMOPA, 27 de julho de 1994.
 O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CP94/0032412-0
COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Saúde, ate ulterior deliberação, **MÁRCIA MURTA**, Matrícula nº 2019078-010, ocupante do Cargo de **BIO MÉDICA**, lotada na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para-HEMOPA, com ônus para o Órgão de Origem, a contar de 01 de agosto de 1994.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para-HEMOPA, em 27 de julho de 1994.

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 070/94-DAP/HEMOPA, 27 de julho de 1994.
 O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CP94/0032483-9
DESIGNAR a servidora **RUTH PANTOJA RIBEIRO**, Enfermeira, matrícula nº 2019477-015, para responder pela **Chefia da Divisão de Estoque e Distribuição**, em substituição a sua titular, pelo período de 01/08 a 30.08.94.

PORTARIA Nº 071-DAP/HEMOPA, 27 de julho de 1994.
 O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CP94/0032467-7
DESIGNAR o servidor **SÉRGIO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**, Médico, matrícula nº 5184479-012, para responder pela **Chefia da Divisão de Recrutamento de Doadores**, em substituição a sua titular, pelo período de 01/08 a 30/08/94.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para-HEMOPA, em 27 de julho de 1994.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
 Presidente da Fundação HEMOPA CP94/0032419-7

(Fat. nº 223, Reg. nº 223, Dia: 02/08/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, nomeado através do Decreto Governamental S/n de 01.04.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.691, no âmbito de suas atribuições legais, resolve com base no Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, observada as alterações trazidas pela Lei nº 8.883/94, observada a licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados no campo Atuarial através do Dr. JOSÉ ROBERTO SANTOS MONTELO:

Belém, Pa, 01 de agosto de 1994

JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES FILHO
 Presidente do IPASEP

CP94/0032377-8

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, por tratar-se de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, tudo de conformidade Legal.

Belém, Pa, 01 de agosto de 1994

JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES FILHO
 Presidente do IPASEP

CP94/0032361-1

DISPESA DE LICITAÇÃO

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, nomeado através do Decreto Governamental S/N, de 01.04.94, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.691 do dia 06.04.94, no âmbito de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR de licitação a LOCAÇÃO de um imóvel, composto de 02 (DOIS) pavimentos e 02 (DUAS) garagens, sito à Avenida Assis de Vasconcelos nº 265, Edifício VICTOR VI, referente ao 2º e 3º pavimentos, para suprir a necessidade de instalação da PERICIA MÉDICA deste Instituto, com base no art.24, inciso X da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94.

Belém, Pa, 01 de Agosto de 1994

JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES FILHO
 Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, por se tratar de locação de imóvel para instalação da Perícia Médica deste Instituto.

Belém, Pa, 01 de Agosto de 1994

JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES FILHO -Presidente do IPASEP

CP94/0032403-0

(Fat. nº 232, Reg. nº 232, Dia: 02/08/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 104/94/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO processo encaminhado pela Coordenadoria de Manutenção e;

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica exarado em processo datado de 21/07/94;

RESOLVE:

1- SUSPENDER por 05(cinco) dias a servidora TRODORA VAZ CONCALVES, matrícula nº 5549396-012, agente de saúde, lotada na Coordenadoria de Tecnologia desta Fundação, por ter infringido o Artigo nº 78, inciso XI, combinado com o Artigo nº 183, inciso II e Artigo 189 da Lei nº 5810 de 24 de janeiro de 1994, Regime Jurídico dos servidores do Estado, a partir de 01/08/94 devendo retornar no dia 06/08/94.

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 22 de julho de 1994

DRª. MARIA CELINA BORGES MACIEL
 Presidente, em exercício

Portaria nº 102/94/CRH 21/07/94

Período de Escalar férias

01.08.94 a 30.08.94

Unidade Referente: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

CP94/0032411-1

(Fat. nº 226, Reg. nº 226, Dia: 02/08/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Informo aos Interessados, que em relação a Carta Convite de 026/94 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, e após o julgamento da Comissão de Licitação, foram consideradas como vencedoras as firmas:

A.A. COMERCIAL LTDA

Item		
04	creolina	- R\$ 31,80
22	saco para pano de chão	- R\$ 12,50
TOTAL		- R\$ 44,30

OPÇÕES MÓVEIS E OBJETO

Item		
03	desinfetante	- R\$ 205,00
13	Sabão em barra	- R\$ 216,00
21	Saco para lixo	- R\$ 18,90
27	fósforo	- R\$ 29,10
TOTAL		- R\$ 469,00

GRÁFICA E PAPELARIA MODERNA

Item		
11	lã de aço	- R\$ 40,50
12	sabão em pó	- R\$ 135,36
15	sabonete	- R\$ 264,00
24	flanela	- R\$ 9,50
25	copo desct.p/água	- R\$ 26,00
26	copo desct.p/café	- R\$ 4,00
TOTAL		- R\$ 479,36

Sendo que os itens de nº 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 23 foram revogados por apresentarem preços excessivos.

OSWALDO COELHO
 Superintendente do Sistema Penal do Estado.

CP94/0032365-9

(Fat. nº 225, Reg. nº 225, Dia: 02/08/94)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 8262 de 27.07.94

ORIGEM: Atribuições da Presidência com base no art. 23 item 10.

NOME: MARA RUTH VENTURA BAPTISTA COELHO, MARCOS ANTONIO LOICLA, LUCIA RODRIGUES DA SILVA, SIMONE SOCORRO RODRIGUES CARDOSO, ROSSI NAZARENO DE JESUS BELO, RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES E JORGE LUIZ FERREIRA VIANA.

ASSUNTO: LOTAÇÃO de Servidores nos seguintes Setores: Secretaria de Recursos Humanos - C.P, Secretaria de Administração - C.C, Cartório da 2ª Zona, Cartório da 3ª Zona e Secretaria de Administração - C.S.G.

ATO Nº 8.265 de 27.07.94

ORIGEM: Atribuições da Presidência com base no art. 23 item 10

ASSUNTO: Versa sobre o controle de frequência dos servidores do Quadro Permanente e Requisitos dos a nível de Gabinete da Presidência, Corregedoria, Direção Geral, Secretarias e Chefias de Cartórios com efeito a partir de 01 de agosto de 1994.

ATO Nº 8.263 de 28.7.94

ORIGEM: Atribuições da Presidência com base no art. 23 item 17

NOME: José Guilherme Teixeira da MatTA Bacellar e Maurilo da Costa Monteiro

ASSUNTO: Lotação de servidores nos seguintes Setores: Secretaria de Administração - C.C e Secretaria de Administração - C.M.P

ATO Nº 8.269

ORIGEM: Atribuições da Presidência com base no art. 33, item 10

NOME: JOÃO BATISTA NETO

ASSUNTO: Designação de servidor para responder pela Secretaria de Recursos Humanos.

ATO Nº 8.270

ORIGEM: Atribuições da Presidência

NOME: Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues

ASSUNTO: Designação de Servidor para responder pela Secretaria Judiciária até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 899

ORIGEM: Atribuições da Presidência

NOME: Maria Clelia dos Santos Pantoja

ASSUNTO: Exoneração de servidor a ex officio, ocu parte de Cargo em Comissão de Secretária Judiciária.

Portaria nº 900

ORIGEM: Processo nº 5058(44-367)

NOME: Miguel Wilson Pacheco

ASSUNTO: Exoneração a pedido a partir de 20.6.94.

ATO Nº 8268

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar em parte o Ato nº 8165, de 24.05.94, referente a designação de Comissão, para promover a Licitação Convite nº 05 nesta Corte, na parte concernente a substituição da funcionaria LUZIA DA GRAÇA FERNANDES, por REGINALDO COELHO DOS SANTOS, Atendente Judiciário, Classe "A", Padrão III, servidor do Quadro Permanente deste Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 28 de julho de 1994

(a)Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
 Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Serviços que entre si fa em a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e ALEXKA-ELETRÔNICA.

Contratante: Imprensa Oficial do Estado

Contratado: Alexka Eletrônica

Objeto: Manutenção do Sistema Elétrico da Imprensa Oficial do Estado.

Valor: R\$-185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais)

Dotação Orçamentária e Empenho: 13201 - Imprensa Oficial do Estado; 03070214325 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico Administrativas;

3132 - Outros Serviços e Encargos. Despesa Empenhada sob o Nº-400920 no valor total de R\$-925,00 (No

vecentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo: Início=01-08-94; Término=31-12-94.

Belém, 01 de agosto de 1994

WALTER GUIMARÃES ROLIM

P/ Contratante

EDNA FONSECA MOREIRA

P/ Contratada

CP94/0032482-0

DEFENSORIA PÚBLICA

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Portaria nº 477/94-DP-G, de 22/07/94
 Nome do servidor: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
 Matrícula nº 5432499-020
 Cargo/lotação: Assistente Técnico/Diretoria Defensoria Metropolitana
 Ano: 01/07/93 a 30/06/94
 Período: 18/07 a 16/08/94 CP94/0032371-9

Portaria nº 483/94-DP-G, de 27/07/94
 Nome do servidor: Rita Miriam Tavares Braga
 Matrícula nº 5085438-032
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior
 Ano: 09/03/93 a 08/03/94
 Período: 08/08 a 06/09/94 CP94/0032352-0

Portaria nº 484/94-DP-G, de 27/07/94
 Nome do servidor: Jorge Otavio Pessoa do Nascimento
 Matrícula nº 5146836-020
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior
 Ano: 10/05/93 a 09/05/94
 Período: 15/08 a 13/09/94 CP94/0032369-7

Portaria nº 485/94-DP-G, de 27/07/94
 Nome do servidor: Elizete dos Santos Oliveira
 Matrícula nº 5228050-017
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Pública
 Ano: 02/01/93 a 01/01/94
 Período: 08/08 a 06/09/94 CP94/0032370-0

LICENÇA ESPECIAL
 Portaria nº 478/94-DP-G, de 25/07/94
 Nº de dias de licença: 60
 Nome do servidor: Raimundo Ceiras Freire
 Matrícula nº 5085535-010
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior
 Período: 03/08 a 02/10/94
 Trânsito referente: 11/05/89 a 10/05/92 CP94/0032395-6

Portaria nº 481/94-DP-G, de 27/07/94
 Nº de dias de licença: 60
 Nome do servidor: Joanes Vieira da Silva
 Matrícula nº 5134579-010
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior

Período: 05/09 a 03/11/94
 Trânsito referente: 01/06/90 a 01/06/93 CP94/0032387-5

Portaria nº 482/94-DP-G, de 27/07/94
 Nº de dias de licença: 30
 Nome do servidor: Katia Helena Costeira Gomes
 Matrícula nº 5038588-019
 Cargo/lotação: Defensor Público/Corregedoria Geral
 Período: 08/08 a 06/09/94
 Trânsito referente: 01/01/91 a 01/01/94 CP94/0032363-8

REVOGAÇÃO DE OUTRA PORTARIA
 Nº/data da portaria atual: 479/94-DP-G, de 26/07/94
 Nº/data da portaria anterior: 465/94-DP-G, de 15/07/94
 Motivo do assunto da portaria anterior: diárias
 Nome do servidor beneficiado: Mario Lucio de Souza Favaço
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior
 CP94/0032373-6

SINDICÂNCIA
 Portaria nº 486/94-DP-G, de 27/07/94
 José Roberto da Costa Martins/3083756-017, Fabiano Antônio Siqueira Bastos/308340-010 e Antônio Eloy Fereira de Almeida Lins/3083619-012
 Nome do presidente da comissão: José Roberto da Costa Martins
 Aprazação dos fatos denunciadas no processo nº 07/94-DP-G CP94/0032385-7

CONCESSÃO DE FÉRIAS
 Portaria nº 487/94-DP-G, de 29/07/94
 Nome do servidor: Raimundo Augusto Rios Brito
 Matrícula nº 3084981-015
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior
 Ano: 1993/1994
 Período: 08/08 a 07/09/94 CP94/0032401-4

LICENÇA ESPECIAL
 Portaria nº 488/94-DP-G, de 29/07/94
 Nº de dias de licença: 30
 Nome do servidor: Clímério Machado de Mendonça Neto
 Matrícula nº 3083586-015
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Metropolitana
 Período: 04/08 a 02/09/94
 Trânsito referente: 02/01/89 a 01/01/92 CP94/0032418-9

LICENÇA SAÚDE
 Licença médica nº 1541/94/Portaria nº 489/94-DP-G, de 29/07/94
 Nome do servidor: Carlos Alberto Rodrigues Fraga
 Matrícula nº 3083560-019
 Cargo/lotação: Defensor Público/Diretoria Defensoria Metropolitana
 Período: 15/06 a 14/07/94 CP94/0032410-3

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA METROPOLITANA NO ANO DE 1994
 MÊS: MAIO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	NÚCLEOS DE ASSUNTOS ESPECÍFICOS E SETORIAIS										TOTAL
	FAMÍLIA	POSSESSÓRIA	CONSUMIDOR	MENOR MULHER	PENAL	GUARÁ RAMBATA	NOVA MAIA	ICOARACI	MOSQUEIRO	CONV.C/UPP*	
AÇÕES PROTOCOLADAS	181	22	69	121	242	123	123	82	20	33	1.016
ACOMP. EXT. JUDICIAL	-	164	41	65	04	-	93	09	-	01	377
ACOMP. EM JUÍZO	246	98	48	82	238	-	24	32	-	-	768
ACORDOS EXT. JUDICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AÇÕES AJUIZADAS	188	09	15	33	06	46	23	25	20	02	367
AUDIÊN. NA DEFENSORIA	75	29	26	100	07	138	65	104	100	03	647
AUDIÊN. NO FÓRUM	127	11	06	33	336	53	19	60	-	03	648
ATENDIMENTO (HIS/AND)	1.001	19	48	230	-	242	258	189	112	33	2.132
CONSULTAS	689	116	152	65	-	227	42	31	100	10	1.432
CONTESTAÇÕES	09	01	11	02	-	06	01	02	-	-	32
HOMOL. DE ACORDO	31	04	07	02	04	03	15	05	25	-	96
INFRAÇÕES PENAIS	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	13
PETIÇÕES INTERMED.	158	28	36	49	-	24	12	24	01	-	332
PROC. ARQUIVADOS	-	10	01	80	18	-	14	-	-	-	123
REPRES. PENAIS	-	-	-	-	-	-	02	01	-	-	03
RECURSOS	-	02	03	-	-	-	-	-	-	-	05
SENTENÇAS	40	06	06	20	06	21	10	13	-	-	122
TRIBUNAL DO JURI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	14
VISTÓRIAS	-	11	-	-	-	-	-	-	-	08	85
OUTRAS	03	06	18	-	16	01	03	20	08	10	85
TOTAL	2.748	536	487	895	877	884	704	597	386	98	8.212

CP94/0032402-2 (G.Reg.45)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DRª EDITH MARILIA MAIA CRESPO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOZAR, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82, **ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA** do cargo de Promotor de Justiça de Santarém para o cargo de Promotor de Justiça de Marabá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de julho de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARILIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0032417-0

REVOZAR, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82, **ARMANDO REABIL VEIXEIRA** do cargo de Promotor de Justiça de Tucuruí para o cargo de Promotor de Justiça de Capangama.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de julho de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARILIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0032425-1

REVOZAR, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82, **DEWEDITO WILSON COEIRA DE SA** do cargo de Promotor de Justiça de Marabá para o cargo de Promotor de Justiça de Breves.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de julho de 1994.

Edith Marília Maia Crespo
 EDITH MARILIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça CP94/0032409-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 132/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. MARIA LUIZA RUFFEIL PIEDADE, Ex-Prefeita, de que no dia 09.08.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/50864-4, referente a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MIANBAPI, em face do Convênio SEPLAN 130/92, assinado em 30.07.92.

Belém, 26 de julho de 1994
 ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
 Secretária em exercício CP94/0032393-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 133/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. RAIMUNDO DE CAMPOS LUPES, Ex-Prefeito, de que no dia 09.08.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 93/51503-4, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARU, em face do Convênio SEPLAN 013/92 e Termo Aditivo, assinado em 05.07.92.

Belém, 26 de julho de 1994
 ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
 Secretária em exercício CP94/0032455-9

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 134/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado os Herdeiros do Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 09.08.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 93/52790-9, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, em face do Convênio SEPLAN 389/90, assinado em 17.07.90.

Belém, 26 de julho de 1994
 ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
 Secretária em exercício CP94/0032465-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 135/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. TRAZZINI DE JESUS DIAS ANNES, Diretora, de que no dia 09.08.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/50809-6, referente a Tomada de Contas instaurada no COLÉGIO NUBSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO, em face do Convênio SEFUD nº 025/92, assinado em 04.05.92.

Belém, 26 de julho de 1994
 ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
 Secretária em exercício
 CP94/0032379-4 (G.Reg.4671)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M. E PARABELÉM AUTOMÓVEIS Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato, por conveniência administrativa, no que se refere ao prazo de vigência.

PRAZO: Prorrogado até 17 de dezembro de 1994.

VALOR: É o inicial fixado no contrato original, R\$ 677,68 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO: 12103.01020022.547 - 3132-00

Data: 14 de julho de 1994.

Expedido pelo
 - Procurador Geral -

(G.Reg.4676)

CP94/0032425-0

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 94.0003363-0 PROT: 07/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : SOTEL CONSTRUTORA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003364-0 PROT: 07/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : JOSE VIEIRA DAMASCENO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003365-6 PROT: 07/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : EMPREITEIRA JESUS
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003366-4 PROT: 07/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : PAYSANDU SPORT CLUB
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003367-2 PROT: 07/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : MAC BEL MATERIAIS DE CONSTRUCCOES
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003368-0 PROT: 07/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : LANCHONETE BAR E PIZZARIA MINI HALOCA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003370-2 PROT: 07/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : LIVRARIA E PAPELARIA MARTINS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003371-0 PROT: 07/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : BELGRAFICA SERVICOS GRAFICOS LTDA
 VARA : 001



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1994

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.772

PROCESSO : 94.0003372-9 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : PINTURAS INTERNACIONAL LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003373-7 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : F P I O E CIA LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003374-5 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : F P I O E CIA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003375-3 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : FRIGORIFICO ESTRELA DO NORTE LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003376-1 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : SUPERMERCADO PANTOJA LOJA 1
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003377-6 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA
 LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003378-8 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : M C CRUZ MARIA CONCEICAO CRUZ
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003379-6 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : MENU IND E COM DE ALIMENTOS LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003380-0 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : L E COSTA RIBEIRO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003381-8 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : LIMA MODAS LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003382-6 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : COMERCIAL E DISTRIBUIDORA KARISMA
 LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003383-4 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : JOAO ALTINO ANDRADE CHAVES
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003384-2 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : VIP CONSULTORIA DE APOIO E SERVICOS
 LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003385-0 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : JOAO CARDOSO LOBATO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003386-9 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : PANIFICADORA SAJAC LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003387-7 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES

EXCDO : ENOLIA BENASSULY
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003388-5 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : HECTAR COM TRAVEL ASSESSORIA
 REPRESENTACOES LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003389-3 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : H T REPRESENTACOES LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003390-7 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A
 IHCA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003391-5 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : VESPAZIANO P DA COSTA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003392-3 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : DADIR ALBERTO DA SILVA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003393-1 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : EGO CONSTRUCOES DO PARA
 LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003394-0 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : ENGENHARIA E CONSTRUCOES
 LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003395-8 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : ENGENHARIA E CONSTRUCOES
 LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003396-6 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : BANCO DO BRASIL S/A
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003397-4 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : CURBEL COM E IND S/A
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003398-2 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : DIAS E AGUIAR COMERCIO LTDA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003399-0 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : IPAL INDUSTRIA DE PRODUTOS
 ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTD
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003400-8 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : CURBEL COM E IND S/A
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003401-6 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : TERRA RICA COMERCIAL E AGRICOLA S/A
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003402-4 PROT: 09/06/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : FABRICA LEAL S/A IND E COM LEAL
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003403-2 PROT: 10/06/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR -

EXCDO : JOSE GONCALVES PEREIRA GALVAO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003404-0 PROT: 10/06/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR -

EXCDO : WALTER MARQUES
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003405-9 PROT: 10/06/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR -

EXCDO : RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003406-7 PROT: 10/06/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GRACIONE DA SILVA COSTA -
 EXCDO : ASSOCIACAO DOS ECONOMIARISTAS DO PARA
 ACPA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003407-5 PROT: 14/06/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO - FINE
 ADVOGADO : MARTA DA SILVA -
 EXCDO : CARLOS ALBERTO CARRERA LOBO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003408-3 PROT: 16/06/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : GRAFICA JOHELA LTDA
 ADVOGADO : JOSE CAMILO RIBEIRO NETO -
 IMPDO : AGENTE DA RECEITA FEDERAL EM
 CASTANHAL/PA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003410-5 PROT: 16/06/94
 CLASSE : 05000 - Acao DIVERSA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 REU : EDIE PAULO BAPTISTA DE LA-ROQUE
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003411-3 PROT: 16/06/94
 CLASSE : 01000 - Acao ORDINARIA
 AUTOR : HELIO SEGISLAUDO OLIVEIRA REIS E
 OUTROS
 ADVOGADO : CARLA JORGE HELEN -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003412-1 PROT: 16/06/94
 CLASSE : 01000 - Acao ORDINARIA
 AUTOR : MARIA IDANEIDE FERNANDES DE ALMEIDA
 E OUTROS
 ADVOGADO : CARLA JORGE HELEN -
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - UNIDADE
 HISTA DE ALTAMIRA/PA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003413-0 PROT: 14/06/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES -
 EXCDO : URCA S/A URBANISMO CONSTRUCOES
 ADMINISTRACAO E TURISMO E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003414-8 PROT: 14/06/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES -
 EXCDO : STLF'S ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003415-6 PROT: 14/06/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES -
 EXCDO : STLF'S ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0003416-4 PROT: 14/06/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES -
 EXCDO : STLF'S ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0003417-2 PROT: 14/06/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES -
 EXCDO : ANTONIO SEBASTIAO ALMEIDA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0003418-0 PROT: 14/06/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES -
EXCDO : VALENTIN COSTA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003419-9 PROT: 14/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES -
EXCDO : RAIMUNDO FREDSON DA SILVA ALMEIDA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003420-2 PROT: 14/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES -
EXCDO : STLF'S ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003421-0 PROT: 16/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : J CRUZ ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003422-9 PROT: 17/06/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INPTE : MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA
AMORAS
ADVOGADO : NICHOLAS ALEXANDRE CAMPOLUNGO -
INPDD : CHEFE DO ESCRITORIO REGIONAL DO
INAMPS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003423-7 PROT: 17/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : EDENEISE RAMOS MEIRELES
ADVOGADO : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003424-5 PROT: 17/06/94
CLASSE : 07003 - CARTA DE ORDEM CRIMINAL GRAV
REOTE : JUSTICA PUBLICA
REDDO : MANOEL BARBOSA DA SILVA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003425-3 PROT: 17/06/94
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REDDO : VALENTIN POMATH E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003426-1 PROT: 17/06/94
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REOTE : NICELANIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
MIUDEZAS LTDA
REDDO : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A
ENASA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003427-0 PROT: 17/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ELEIDE MARIA SANTIAGO CAVALCANTE
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FMS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003428-8 PROT: 17/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ZULEIDE DE NAZARE RIBEIRO SINDES E
OUTRO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FMS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003429-6 PROT: 17/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ROSANGELA MARIA PEREIRA DANTAS E
OUTRO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FMS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003430-0 PROT: 17/06/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : PREVIME SAUDE ADMINISTRADORA DE
CARTOES DE SAUDE LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003431-8 PROT: 17/06/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO -
EXCDO : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL SENAI E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003432-6 PROT: 17/06/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
ADVOGADO : PROCURADOR AMELIA R DE OLIVEIRA -
EXCDO : MOTAMA HOTELS DE TURISMO DA AMAZONIA
S/A
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003433-4 PROT: 17/06/94
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REOTE : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA -
UNESPA
ADVOGADO : JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA - E
OUTROS
REDDO : DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA
UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0003439-9 PROT: 20/05/94
CLASSE : 09004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO
PRINCIPAL: 93.00000357 CLASSE: 7000
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO : JOSE AUGUSTO TORRES POUQUAR -
REDDO : ALUISIO DE AZEVEDO TEIXEIRA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003409-1 PROT: 16/06/94
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 94.00016294 CLASSE: 1000
INPTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : ADAO PAES DA SILVA -
INPDD : ARTHUR CAVALCANTE DOS SANTOS E
OUTROS
VARA : 001

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 94.0003273-8 PROT: 14/06/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INPTE : CARLOS ALVES LAVOR
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA -
INPDD : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL
DA 2. RF
VARA : 001

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 93.0002927-4 PROT: 18/08/93
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : AUGUSTO MORBACH NETO
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00069
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 17/06/94.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 17/06/94: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00001

TOTAL DOS FEITOS.....: 00073

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00061

BELEM, 17/06/94

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0003434-2 PROT: 21/06/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INPTE : BANESPREV - FUNDO BANESPA DE
SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : MARCOS AURELIO PINTO - E OUTRO
INPDD : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003435-0 PROT: 20/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MANOEL DE JESUS PINTO DE MORAES
ADVOGADO : EDILSON AGRASSAR -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003439-3 PROT: 20/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RUY DA SILVA NAVEGANTES
ADVOGADO : RICHARD SANTIAGO PEREIRA -
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003441-5 PROT: 21/06/94
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REDDO : DIXINGOS MARTINS DO CARNO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003442-3 PROT: 21/06/94
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL IT
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REDDO : THEO CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003443-1 PROT: 21/06/94
CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REDDO : HELCIDO DE OLIVEIRA CUNHA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003444-0 PROT: 21/06/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INPTE : ROSANGELA MARIA PECK DE BARROS
ADVOGADO : SUZANA CRISTINA DA SILVA -
INPDD : COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA DA
UFPA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003445-8 PROT: 21/06/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INPTE : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA
LTOA
ADVOGADO : PAI253 - ACY MARCOS DOS SANTOS
INPDD : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCS DO
PARA - COP
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0003436-9 PROT: 20/05/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 94.00012713 CLASSE: 5000
AGVTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : ALBANIZA CAMPOS AFLALO PEREIRA -
AGVDD : ABROLDO VERDE COMERCIO INDUSTRIA
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACAO LTOA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003437-7 PROT: 20/06/94
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 94.00030673 CLASSE: 12000
AGVTE : JORGE MOTA LIMA
ADVOGADO : HYGINO S AMANAJAS DE OLIVEIRA -
AGVDD : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003438-5 PROT: 20/06/94
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 91.00024546 CLASSE: 3000
ENBTE : MUSA MADEIREIRA UNIAO SALOBRO LTDA
ADVOGADO : FABIOLA DIAS DE NELO -
ENBDD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003440-7 PROT: 20/06/94
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 94.00006642 CLASSE: 1000
AGVTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0004 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA
GORITSCH
AGVDD : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00004
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/06/94.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/06/94: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00012

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00006

BELEM, 21/06/94

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0003446-6 PROT: 21/06/94
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REDDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003447-4 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CLEDISON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : ARSON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003448-2 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA REGO
ADVOGADO : ARSON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003449-0 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CLAUDIO MUNES
ADVOGADO : ARSON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003450-4 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : INACIO NASCIMENTO DA MOTA
ADVOGADO : ARSON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003451-2 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO ALVES BORGES
ADVOGADO : ARSON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003452-0 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOAO EVALDO VIDAL GUINARAES
ADVOGADO : ARSON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003453-9 PROT: 21/05/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JERU BOSCO BENTES BARBOZA

TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003454-7 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : PEDRO NATURANO DA SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003455-5 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ESTEVAO PEREIRA FIGUEIRA
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003456-3 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : EDSON SANTOS CUNHA
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003457-1 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOSE ROBERTO ALVES
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003458-0 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOEL AMARAL DE ALMEIDA
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003459-8 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : FERNANDO FIRMIANO DA SILVA
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003460-1 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : DAVI LAURO PEDROSS CHAGAS
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003461-0 PROT: 21/06/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOAO DE ALMEIDA
ADVOGADO : MARIA LUCIA DE MELO CARRANHAO -
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
INSS
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003462-8 PROT: 22/06/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : CASSIO ROBERTO FEITOSA DE SOUSA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003463-6 PROT: 22/06/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : AGROPECUARIA HAKONE S/A RESPONSABILIS
VICENTE DE PAULA DA SILVA E JADIEL
FREIRE DO AMARAL
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003464-4 PROT: 22/06/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : FURTO A BORDO DO NAVIO MERCANTE UMAG
CAYENNE
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003465-2 PROT: 22/06/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : RESPONSABILIS P/HONCI COM E
IMPORTACAO LTDA (TUFUCK HONCI E DI
HONCI NETO)
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003466-0 PROT: 22/06/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : RESPONSABILIS POR PALACIO DAS
BATERIAS LTDA (JOSE ALVES DE ARAGAO
E JOSE ROBERTO GOMES DE ARAGAO)
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003467-9 PROT: 22/06/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : ASSALTO AO SERVIDOR AILTON PAIVA
MAGALHAES CHEFE DA AGENCIA DA ECT EM
ULIANOPOLIS/PA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003468-7 PROT: 22/06/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : CRIME DE TELECOMUNICACOES
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003469-5 PROT: 22/06/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : LUIZ CARLOS LIMA CONCEICAO EX
EMPREGADO DA EBCT-IGARAPE-MIRI
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003470-9 PROT: 22/06/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : JOAO FERREIRA SANTANA NETO E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003471-7 PROT: 22/06/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : EXTRAVIO DE ARMA PERTENCENTE A
FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003472-5 PROT: 22/06/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : APREENSAO DE MATERIAIS DIVERSOS
APARENTEMENTE DE PROCEDENCIA
ESTRANCEIRA SEM COBERT. LEGAL
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003473-3 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
EXCDO : MANOEL FRANCLIN LEANDRO DA SILVA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003474-1 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
EXCDO : ANTONIO JOSE DA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003475-0 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
EXCDO : MARIA DE NAZARE ARAUJO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003476-8 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
EXCDO : PAULO SILVA AZEVEDO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003477-6 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
EXCDO : SOLANGE FEITOSA SANCHES
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003478-4 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
EXCDO : JACKIE MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003479-2 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
EXCDO : ELORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTOA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003481-4 PROT: 23/06/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : DOS'S INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO : LUCIANA COSTA DA FONSECA -
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE
SOCIAL - INSS
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003480-6 PROT: 21/06/94
CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
PRINCIPAL: 93.00045468 CLASSE: 4000
AUTOR : POLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E
OUTROS
ADVOGADO : JURACY BARATA JUCA NETO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 94.0000167-6 PROT: 29/01/90
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXXTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : L A DA SILVA ADRIAO
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS.....: 00035
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 23/06/94.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 23/06/94.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00037
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00035

SELÉM, 23/06/94
(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. GAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MR. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 94.0003483-0 PROT: 23/06/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : GRACIETE KEMPER CAMPANHARO E OUTROS
ADVOGADO : PEDRO PAULO CAMPOS -
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003484-9 PROT: 23/06/94
CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REU : LUIZ RICARDO MEDEIROS E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003485-7 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
EXCDO : ECIL ELORADO CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003486-5 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
EXCDO : JOSE AIRTON FERNANDES
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003487-3 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO -
EXCDO : UNACASA COMERCIO E INDUSTRIA LTOA E
OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0003488-1 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : ENDECO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 94.0003489-0 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : PEDRO RAIMUNDO SILVA DUARTE
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003490-3 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0003491-1 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0003492-0 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXXTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO -
EXCDO : LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO
VARA : 001

II) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 94.0003482-2 PROT: 21/06/94
CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
PRINCIPAL: 93.00045474 CLASSE: 4000
AUTOR : POLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E
OUTROS
ADVOGADO : JURACY BARATA JUCA NETO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS.....: 00610
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 23/06/94.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 23/06/94.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00611
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00009

SELÉM, 23/06/94
(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. GAB REP. P.R.

JUIZO DA 2ª VARA

Ref. Proc. nº 00.30874-9
(classe 07000)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM O PRAZO DE 70 DIAS

O Dr. RUI COSTA GONCALVES, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Ação Penal, processo da referência, que o Ministério Público Federal move contra ANTONIO CARLOS FERREIRA FREITAS (brasileiro, paraense, filho de Jami Araújo de Freitas e Maria Ferreira de Freitas, nascido a 01.11.67, RG 1355914 SSP/PA, outrora residente na Av. Presidente Médici, 4073 - Capanema). E porque esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital notifica-o de que, por sentença proferida a 11.05.94, foi o mesmo condenado como incurso nas penas do art. 171, § 2º, Item VI, do Código Penal, impondo-se-lhe a pena-base restritiva de liberdade em 2 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, e o pagamento de 10 (dez) dias multa, sentença esta suspensa por 3 (três) anos, desde que aceitas pelo condenado as condições que lhe forem impostas no Juízo das Execuções Penais. E para que não alegue ignorância intima-o da mencionada decisão (art. 392, do CPP) da qual poderá apelar, querendo, no prazo de 5 dias, desde que compareça a este Juízo e formalize tal intenção. Para o conhecimento de todos é expedido o presente, que será publicado no Diário Oficial do Estado, Seção Boletim da Justiça Federal e sua cópia afixada no lugar de costume deste foro. Expedido aos deztois dias de julho de 1994. Eu, Roberto Antonio Alves Almeida, Sup. da Seção de Apoio da Secretaria da 2ª Vara, digitei, e eu, Ivanira Fonseca de Sousa, Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Juiz Rui Costa Gonçalves
- 2ª Vara Federal -

Ref. Proc. nº 00.31901-5
(classe 07000)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM O PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. RUI COSTA GONCALVES, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Ação Penal, processo da referência, que o Ministério Público Federal move contra ANTONIO PEREIRA DIARTE (brasileiro, casado, vendedor, CIC nº 257.513.522-20, de residência ignorada). E porque aludido réu esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital notifica-o de que, por sentença proferida a 26.05.94, foi declarada extinta sua punibilidade, pela superveniência da prescrição. E para que não alegue ignorância intima-o da mencionada decisão (art. 392, do CPP) da qual poderá apelar, querendo, no prazo de 5 dias, desde que compareça a este Juízo e formalize tal intenção. Para o conhecimento de todos é expedido o presente, que será publicado no Diário Oficial do Estado, Seção Boletim da Justiça Federal e sua cópia afixada no lugar de costume deste foro. Expedido aos vinte dias de julho de 1994. Eu, Roberto Antonio Alves Almeida, Sup. da Seção de Apoio da Secretaria da 2ª Vara, digitei, e eu, Ivanira Fonseca de Sousa, Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Juiz Rui Costa Gonçalves
- 2ª Vara Federal -

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : AGENCIA DE VIGILANCIA E SEGURANCA
MODELO LTDA, CBC Nº 04134102/0001-50

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 16.359,00, em valores de 26.09.90, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.01166-3 de Execucão Fiscal movido pela Fazenda Nacional.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055,

Belém-PA, 12 de Julho de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : AGENCIA DE VIGILANCIA E SEGURANCA
MODELO LTDA, CBC Nº 04134102/0001-50

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pa-

gar(em) a importância de Cr\$ 22.740,00, em valores de 26.09.90, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.01167-1 de Execucão Fiscal movido pela Fazenda Nacional.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055,

Belém-PA, 12 de Julho de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : POSTO RENASCENCA LTDA, CGC Nº 04742284/0001-42

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 7.049,00, em valores de 29.10.90, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.01014-4 de Execucão Fiscal movido pela Fazenda Nacional.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055,

Belém-PA, 12 de Julho de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : ADNAIR VAS SALDE, CPF Nº 147.252.742-91

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 2.986.684,30, em valores de 11.09.92, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 00.30411-5 de Execucão Fiscal movido pela Fazenda Nacional.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055,

Belém-PA, 12 de Julho de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : BENEDITO CORREA MAUES, CPF Nº 008.289.982-72

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 25.701.295,21, em valores de 22.08.91, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 89.02363-2 de Execucão Fiscal movido pela Fazenda Nacional.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055,

Belém-PA, 12 de Julho de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : ATACADISTA ELDORADO LTDA, CBC Nº 97868876/ 0001-74

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 16.324,00, em valores de 06.12.90, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 87.02305-3 de Execucão Fiscal movido pela Fazenda Nacional.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055,

Belém-PA, 12 de Julho de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : EGO ENGENHARIA LTDA, CGC Nº 05570601/0001-53

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 14.454,00, em valores de 26.09.90, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.01050-6 de Execucão Fiscal movido pela Fazenda Nacional.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055,

Belém-PA, 12 de Julho de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : RESTAURANTE PALADAR CASEIRO LTDA Nº 15298144/0001-03

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 66.495,00, em valores de 26.09.90, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.01057-0 de Execucão Fiscal movido pela Fazenda Nacional.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055,

Belém-PA, 12 de Julho de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : J F DE JESUS - POSTO BOM JESUS, CBC Nº 15316102/0001-98

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 8.472,00, em valores de 29.10.90, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.01046-2 de Execucão Fiscal movido pela Fazenda Nacional.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055,

Belém-PA, 12 de Julho de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

EDITAL DE CITACÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : JUAREZ BENITO OLIVEIRA MELO, CPF 000.992.604

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 13.075.563,32, em valores de 11.07.91, acrescidos de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 00.12225-4, de Execucão Fiscal movido pela Fazenda Nacional.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 2ª. Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 21 - Belém/PA.

Belém-PA, 02 de Julho de 1994.

RUI COSTA GONCALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara

26. REXOFF 2913/94. RECLAMANTE: JOSÉ MA TEIXEIRA PI-NHEIRO. Dr. José Raimundo Montenegro. RECLAMADO: CÂN-DIDO NASCIMENTO DE SOUZA. LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. JCJ de Capanema.

27. RO 7838/93. RECORRENTES: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A -PETROBRAS. Dr. Germano Nascimento. PEDRO VIANA DE CARVALHO. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MES-MOS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Fq. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. 1ª JCJ de Belém (Pa).

28. RO 3152/94. RECORRENTE: VIP CONSULTORIA APOIO E SERVICIOS LTDA. Dr. José R. Vieira. RECORRIDA: MARLI CÉ-LIA SILVA COSTA. Dr. Olga Costa. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

29. AP 4042/93. ABRAVANTE: HERANCA DE FRANCISCO CORREA DA SILVA E CASA SÃO FRANCISCO LTDA. Dr. Stélio Melo. ABRAVADOS: ANTONIO ARAÚJO FEITOSA E OUTROS. Dr. Selma Leão. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fq. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

30. REXOFF E RO 7122/93. RECORRENTE/RECLAMANTE: JOSÉ MA DA COSTA PANTOJA. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PREFEITURA MUNI-CIPAL. Dr. Laudomício Ferreira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Pastora Teixeira Leal. ORIGEM: MM. JCJ de Abaetetuba.

31. RO 6658/93. RECORRENTE: COMPANHIA FLORESTAL MON-DOURADO. Dr. Simone Pires. RECORRIDO: JAIRÓ MAR-NS. Dr. Neusa Lima. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Pastora Leal. 10ª JCJ de Belém.

32. RO 4052/93. RECORRENTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Samuel Silva. RECORRIDO: MÁ-RIO NOGUEIRA PONCE DE LEÃO FILHO. Dr. Vânia Pessoa. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. (Litisconsorte). Dr. Rita Costa. RELATOR: Juiz Geor-geonor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

33. REXOFF E RO 1485/93. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL. Dr. João H. Villar. RECORRIDOS/RECLAMANTES: JOÃO PAULO MELO FARIAS E OUTROS. Dr. João Ronaldo Al-ves. LITISCONSORTE: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Ma de Fátima Tavares. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Ma Cecília Ro-drigues. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Fq. REVISOR: Juiz José Teixeira. JCJ de Macapá.

34. REXOFF 10683/93. RECLAMANTE: RAIMUNDO GONCALVES TAVARES. Dr. Raimundo Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. JCJ de Santarém.

35. RO 2758/94. RECORRENTE: COMERCIAL BOULEVARD LTDA. Dr. Nelson Borges. RECORRIDA: CLAUDIRENE ESPINDOLA GO-MES. Dr. Vânia Pessoa. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Fq. REVISOR: Juiz José Teixeira. 1ª JCJ de Belém.

36. RO 3728/94. RECORRENTE: BOMPREGO S/A-SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Napoleão. RECORRIDO: SIM-DICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINI BOX E NO COMÉRCIO ATACA-DISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILA-RES DO ESTADO DO PARÁ. Dr. David Araújo. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Fq. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: MM. 11ª JCJ de Belém.

37. RO 2789/94. RECORRENTE: JACI JOSÉ LÚCIO DA CON-CEIÇÃO. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: S. H. ENGENHARIA LTDA. Dr. José Ma Haber. RELATOR: Juiz Geor-geonor Franco Fq. REVISOR: Juiz José Alves Teixeira. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

38. RO 756/94. RECORRENTE: DOMINGOS PEDRO CANTÃO LEÃO. Dr. Pedro Silva. RECORRIDO: COOPERATIVA DA IN-DÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ. Dr. Thales Pereira. RELA-TOR: Juiz Georgeton Franco Fq. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. 3ª JCJ de Belém.

39. RO 983/94. RECORRENTE: NORDISK TIMBER LTDA. Dr. Nair Lima. RECORRIDO: FLODOMIRO RODRIGUES LIMA. Dr. Marly Scalercio. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Fq. REVISOR: Juiz José Teixeira. 8ª JCJ de Belém.

40. RO 2775/94. RECORRENTE: RAIMUNDO TADEU BRAGANCA TRINDADE. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GENERAL BANDEIRA COELHO. Dr. Hilton Pon-tes. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Fq. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. 9ª JCJ de Belém.

41. RO 9638/93. RECORRENTE: CIAPESEC-COMPANHIA AMAZÔ-NICA DE PESCA. Dr. Ma Rosângela Souza. RECORRIDO: NI-VALDO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS. Dr. Armino Bentes. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. 8ª JCJ de Belém.

42. RO 3519/94. RECORRENTE: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Dr. Glória Maroja. RECORRIDO: RAIMUNDO JUVENAL RODRIGUES DE LEÃO. Dr. Moisés Porto. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. 6ª JCJ de Belém.

43. RO 729/94. RECORRENTE: MA ODETE LIMA TEIXEIRA. Dr. Armino Bentes. RECORRIDO: DETRAN-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Moreira. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. 1ª JCJ de Belém.

44. RO 3012/94. RECORRENTE: TÂNIA DE FÁTIMA MACEDO TAVARES. Dr. Mary Cohen. RECORRIDA: Y. YAMADA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José F. Sousa. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. 9ª JCJ de Belém.

45. RO 1437/94. RECORRENTE: EMARKI-ENGENHARIA E MAR-KETING IMOBILIÁRIO LTDA. Dr. Tito Couto. RECORRIDO: EDSON SOARES PINTO. Dr. Mary Scalercio. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fq. ORIGEM: MM. 7ª JCJ de Belém.

46. RO 678/94. RECORRENTE: RAIMUNDO DILSON RODRIGUES

TRINDADE. Dr. Adélia Mello. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉ-TRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Paulo Moraes. RELATORA: Juí-za Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fq. ORIGEM: MM. 9ª JCJ de Belém.

47. RO 1473/94. RECORRENTE: MIGUEL JÚNIOR GOMES OLI-VEIRA. Dr. José Sampaio. RECORRIDO: SISTEMA NACIONAL DE REPRESENTAÇÕES E COBRANÇAS. Dr. Walter Santos. RELA-TOR: Juiz Georgeton Franco Fq. REVISOR: Juiz José Tei-xeira. ORIGEM: MM. 5ª JCJ de Belém.

48. RO 2039/94. RECORRENTE: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ LTDA. Dr. Ma da Glória Maroja. RECORRIDO: GUILHERME MIRANDA LIMA. Dr. Alfredo Pa-rente. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fq. ORIGEM: MM. 1ª JCJ de Belém.

49. RO 3700/94. RECORRENTE: JOÃO DOS SANTOS GONCAL-VES. Dr. Erliane Lima. RECORRIDO: BOS'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Olavo Oliveira Jr. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Fq. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

50. REXOFF 1249/94. RECLAMANTE: MIGUEL AUGUSTO GAMA SERRA. Dr. Kátia Silva. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SAN-TARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Carneiro. RELA-TOR: Juiz Georgeton Franco Fq. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. JCJ de Santarém.

51. REXOFF 10951/93. RECLAMANTE: MARCIO DE JESUS BEN-JANIN DA SILVA. Dr. Ma Tereza Silva. RECLAMADOS: APO-LINÁRIO BARROS BAIA. Dr. Manoel Siqueira. MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL (Lit. Passivo). Dr. José Ronaldo Lima. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgeton Franco Filho.

52. RO 7061/93. RECORRENTE: HOTAMA-HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Deusdedit Brasil. RECORRIDA: AL-CIONE NA PRATES PEREIRA. Dr. Sebastião Halim. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgeton Franco Filho.

53. RO 7414/93. RECORRENTE: JOÃO DE SOUZA. Dr. Nil-tas Ribeiro. RECORRIDA: VIACÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Raimundo Costa. RELATOR: Juiz José Teixeira. RE-VISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

54. RO 6941/93. RECORRENTE: COMPANHIA FLORESTAL MON-TO DOURADO. Dr. Simone Pires. RECORRIDO: RAIMUNDO NO-NATO RAMOS MAGALHÃES. Dr. Jaime Balasteros Fq. RELA-TOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: MM. 10ª JCJ de Belém.

55. REXOFF E RO 6909/93. RECORRENTE/RECLAMANTE: JOA-QUIM CARLOS LOUREIRO DOS SANTOS. Dr. Vilma Chavaglia RECORRIDO/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PRE-FEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Ferreira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: MM. JCJ de Abaetetuba.

56. RO 534/94. RECORRENTE: MA DAS DORES LIMA FERNAN-DES. Dr. Armino Bentes. RECORRIDA: RIO DOCE GEOL-O-GIA E MINERAÇÃO-DOCEGED. Dr. Nair Lima. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Fq. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. 2ª JCJ de Belém.

57. REXOFF E RO 2012/94. RECORRENTES: VALDELINO RA-BELO ALVES. Dr. Meire Costa. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Dr. Vanildo Correia. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz José Teixeira. 10ª JCJ de Belém.

58. REXOFF E RO 2921/94. RECORRENTE/RECLAMADO: MUNI-CÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Daniel Luz. RECORRIDO/RECLAMANTE: GREGÓRIO BAL-VÃO OLIVEIRA. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. JCJ de Conceição do Araguaia.

59. RO 3228/94. RECORRENTES: EMPRESA DE PROCESSAMEN-TO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Dr. Antonio Gui-marães. RONALD ARAÚJO DA COSTA. Dr. Paulo Roberto Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Ro-sita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: MM. 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

60. RO 2902/94. RECORRENTE: WANDA MIONE DIAS GONCAL-VES. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA. Dr. Dailson Nogueira. RELATORA: Juí-za Rosita Nassar. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORI-GEN: 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

PROCESSO TRT RO 1971/93
RECORRENTE : ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogados: Dra. Ediléia Valério e outros
RECORRIDO : RAIMUNDO SILVEIRA LUZ
Advogados: Dr. Leonardo Silva da Paizão e outra

DESPACHO

O recurso de fls. 49/51 preenche as formalidades legais para a sua admissibilidade. Está firmado por advogada habilitada e interposto no prazo.

Gira o questionamento em torno de uma única parcela, a multa prevista no art. 477, § 8º da CLT. Alega a recorrente divergência jurisprudencial.

O aresto trazido à colação não é específico para a hipótese. A decisão da E. Turma aplicou disposição expressa da lei consolidada alusiva à multa por atraso no pagamento das verbas resilitórias. O aresto confrontado com o prazo do aviso prévio, ou seja, matéria diversa daquela enfocada no julgamento. Inadmissível a revista ao teor do Enunciado 296 do Colendo TST.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 05 de julho de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza vice-presidente, no exercício da presidência

PROCESSO TRT RO 6745/93
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogados: Dr. Rui Lobato Bahia e outros
RECORRIDOS : FRANCISCA DA LUZ DIAS E OUTROS
Advogado : Dr. Dorival I. de Souza Neto

DESPACHO

A revista de fls. 78/82 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade, sendo a recorrente amparada pelas disposições do Decreto-lei 779/69.

Seu único objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 80, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos, sem a análise do outro pressuposto recursal invocado.

Intimar.

Belém, 6 de julho de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT RO 4909/92
RECORRENTE (S) : COPLAVEN - CONSÓRCIO PLANALTO DE VEÍCULOS NACIONAIS S/C LTDA.
Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira
RECORRIDO (S) : TEREZA FATIMA DE LIMA
Advogado: Dr. Antônio Flávio Pereira Américo

DESPACHO

O recurso encontra-se em ordem e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

Inconforma-se a recorrente com a decisão regional que deferiu à reclamante diferença de comissões. Argumenta que houve a configuração de julgamento "extra petita" e alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

A matéria em questão exige para sua verificação o reexame de fatos e prova, não mais permitido na sede da revista, tornando sem valor a jurisprudência trazida para confronto.

Pelo exposto e nos termos do Enunciado nº 126 do Colendo TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 4 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 7830/93
RECORRENTE : CAULIM DA AMAZÔNIA S/A
Advogado : Dr. José Marconi Castelo da Silveira
RECORRIDO : JOSÉ DE RIBAMAR GOMES VERA
Advogado : Dr. Antonio Fernando S. e Silva

DESPACHO

O recurso de fls. 102/105 preenche as formalidades legais para a sua admissibilidade. Está firmado por advogado habilitado nos autos e interposto no prazo.

Seu único objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 104, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 6 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT RO 5566/93

RECORRENTE : RODOMAR LTDA.

Adv : Dr. José Acreano Brasil e outros

RECORRIDO : FRANCISCO SÉRGIO ALVES LOPES

Adv : Dr. Francisco L. de Sousa

DESPACHO

A revista de fls. 103/114 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

Questiona o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, bem como a limitação no período de apuração dessas diferenças. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 113, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, sem a análise dos demais aspectos do apelo.

Intimar.

Belém, 12 de Julho de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 4182/93

RECORRENTE : SOCÓCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

Adv : Dr. Tony Nakauchi de Souza

RECORRIDOS : HAMILTON ALBERTO DOS SANTOS e OUTROS

Adv : Dr. Antonio Cardoso e outro

DESPACHO

A revista de fls. 107/115 encontra-se em ordem, indicando fundamento nas alíneas do art. 896 da CLT.

Questiona o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 114, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, observadas, no mais, as disposições do Enunciado 285 do TST.

Intimar.

Belém, 12 de Julho de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 5832/93

RECORRENTE : BANCO BANORTE S/A

Advogados : Dr. Jaci Monteiro Colares e outros

RECORRIDA : ADELAIDE TAPPEBECK NORONHA

Advogados : Dr. Tito Eduardo V. do Couto e outros

DESPACHO

A revista de fls. 26/30 é tempestiva e subscrita por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do depósito recursal, a fls. 31/32, e sem mais custas a pagar.

Seu objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos planos Bresser, Verão e Collor. Alega o recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição dos Enunciados 315 e 322 do C. TST, a fls. 29, considero evidenciada a alegada divergência quanto ao IPC de março/90 e à limitação dos planos, pelo que admito a

interposição da revista no efeito devolutivo, sem a análise do outro pressuposto recursal.

Intimar.

Belém, 11 de julho de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 6591/93

RECORRENTE : ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A

Adv : Dra. Ediléa R. Valério dos Santos

RECORRIDO : ANTONIO MARIA SILVA LIMA

Adv : Dra. Mary M. Scarlécio e outros

DESPACHO

A revista de fls. 73/81 é tempestiva e subscrita por advogada habilitada, não mais havendo necessidade de pagamento de custas e de depósito recursal, já efetivados integralmente por ocasião da interposição do recurso ordinário.

Gira o questionamento recursal ao redor do deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes dos Planos Verão e Collor, bem como da limitação imposta nos respectivos períodos de apuração. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 75/76, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, sem a análise dos outros argumentos recursais expendidos.

Intimar.

Belém, 12 de julho de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no
exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 3355/93

RECORRENTE : SOCÓCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

Advogados : Dr. Tony Nakauchi de Souza e outro

RECORRIDA : MARIA DO SOCORRO VALENTE RODRIGUES

Advogados : Dr. Antonio Cardoso e outros

DESPACHO

A revista de fls. 83/91 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas do art. 896 da CLT.

Seu único objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do C. TST, a fls. 90, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos, sem a análise do outro pressuposto recursal.

Intimar.

Belém, 11 de julho de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT REX OFF e RO 1621/93

RECORRENTE (S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Procuradora : Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh

RECORRIDO (S) : ROBERTO DA CRUZ MESQUITA e OUTRO

Advogado : Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira

DESPACHO

O recurso de revista preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, está fundamentado e goza dos benefícios do Decreto-Lei 779/69.

O recorrente não se conforma com a decisão regional que deferiu aos reclamantes reposição salarial de 8,5 salários mínimos a partir de julho/87. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

O apelo não tem condições para seguimento, pois as ementas de arestos trazidas para cotejo, além de inespecíficas, não abrangem a matéria versada. Por outro lado, o recorrente também não conseguiu demonstrar qualquer inequívoca violação legal.

Pelo exposto e nos termos dos Enunciados 23 e 296 do Colendo TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 6 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT REX OFF e RO 1776/93

RECORRENTE (S) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL GERAL DE BELÉM

Procurador: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

RECORRIDA (S) : LINDA NOURA PINHEIRO DA FONSECA e OUTRA

Advogado: Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida

DESPACHO

O recurso de revista encontra-se revestido das formalidades legais e tem o amparo do Decreto-Lei 779/69.

Inconforma-se a recorrente com a decisão regional que deferiu às reclamantes diferenças salariais e consectários decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos Bresser, Verão e Collor, e das URPs de abril e maio de 88. Renova a preliminar de incompetência em razão da matéria e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

Com a transcrição de fls. 120, do Enunciado nº 315 do Colendo TST, evidenciada está a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, nos termos do Enunciado 285/TST. Intimar.

Belém, 6 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT REX OFF e RO 1487/93

RECORRENTE (S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: Dr. José M. Losada P. de Albuquerque Jr.

RECORRIDO (S) : LUIZ SILVA COSTA

Advogado: Dr. Evandro de Oliveira Costa

DESPACHO

O recurso de fls. 47/52, interposto por entidade beneficiária do Decreto-Lei 779/69, encontra-se em ordem.

Inconforma-se o recorrente com a decisão regional que deferiu ao reclamante diferenças salariais e consectários decorrentes do Plano Bresser. Suscita a preliminar de prescrição e, no mérito, alega violação de lei e transcreve ementas de arestos para cotejo.

Relativamente à preliminar, não houve o prequestionamento da matéria em contestação, nem em recurso ordinário, ocorrendo, dessa forma, a preclusão prevista no Enunciado nº 297 do Colendo TST.

Por outro lado, o apelo não reúne condições para seguimento. É que o cunho interpretativo da matéria afasta a revista por violação legal e também já está superada, em face de iterativa jurisprudência do Colendo TST, consubstanciada no Enunciado 316.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 5 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT REX OFF e RO 1857/93

RECORRENTE (S) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - DELEGACIA DO MEC

Procurador: Dr. Geraldo Braz de Oliveira

RECORRIDO (S) : SANDOVAL COELHO BASTOS e OUTRA

Advogado: Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 104/114 encontra-se revestido das formalidades legais e tem o amparo do Decreto-Lei 779/69.

A recorrente pretende a reforma da decisão regional que deferiu aos reclamantes diferenças salariais e consectários decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos Bresser, Verão e Collor, e das URPs de abril e maio de 88. Renova a preliminar de incompetência em razão da matéria e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

Com a transcrição de fls. 109, do Enunciado nº 315 do Colendo TST, evidenciada está a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, nos termos do Enunciado 285/TST. Intimar.

Belém, 6 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT REX OFF e RO 1349/93

RECORRENTE (S): UNIÃO FEDERAL
Procurador: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

RECORRIDO (S): SINTPREVS - SINDICATO DOS TRABALHADORES
FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO
DO PARÁ
Advogado: Dr. Antonio dos Reis Pereira

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Advogada: Dra. Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 175/190 encontra-se revestido das formalidades legais e tem o amparo do Decreto-Lei 779/69.

Pretende a recorrente questionar decisão regional que, rejeitando as preliminares suscitadas, autorizou o saque dos depósitos do FGTS em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivo da Lei nº 8.162/92. Renova as preliminares de ilegitimidade ativa "ad causam" e de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, alega divergência jurisprudencial.

A matéria, eminentemente interpretativa, não admite a revista por violação legal. Entretanto, o aresto de fls. 188/190 consegue evidenciar a alegada divergência em relação à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho.

Pelo exposto e nos termos do Enunciado 285 do Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 6 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5786/92

RECORRENTE:- UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Adv.: Dr. Geraldo Braz de Oliveira

RECORRIDOS:- ROSA DE FÁTIMA ALVES GONÇALVES e OUTROS
Adv.: Dr. José Orlando Gomes

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

II - A hipótese gira em torno da autorização de saque dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime. Inconformada com a decisão que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, considerou inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, a União recorre de revista, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - As razões recursais, contudo, não demonstram a configuração de nenhum dos pressupostos específicos alegados. Quanto à preliminar, a decisão do Pretório Excelso na ADIN nº 492-1 não se ajusta à hipótese dos autos, onde prevalece a tese da competência residual. De outra parte, o aresto colacionado a fls. 106 é oriundo de órgão judiciário não mencionado na alínea "a" do art. 896 da CLT e o de fls. 108 foi transcrito sem observância ao contido no Enunciado nº 38/TST. E, ainda com relação à preliminar, a decisão acostada aos autos a fls. 112 é de Turma do TST. No mérito, a única decisão trazida para confronto não enfrenta a matéria ligada à constitucionalidade do dispositivo da Lei 8.162/91 cuja aplicação foi afastada.

IV - Pelo exposto, e tendo em vista o contido no Enunciado nº 296, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 8 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-presidente no exercício da presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 7476/92

RECORRENTE:- SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Antonio Cândido M. de Brito

RECORRIDOS:- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CASTRO GO-
MES e OUTROS
Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral

DESPACHO

I - O recurso, interposto sob os benefícios do DL 779/69, preenche os requisitos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão regional que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade de parte, autorizou o saque dos depósitos do FGTS pela mudança de regime, ao fundamento de inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição de decisões regionais contendo tese em desalinho com a sustentada no acórdão recorrido, com relação à autorização do saque dos depósitos do FGTS, a recorrente consegue demonstrar a configuração da divergência jurisprudencial capaz de ensejar a revista, não sendo necessário, assim, analisar as demais argumentações recursais.

IV - Pelo exposto, admito o recurso no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 6197/93

RECORRENTE:- EVANDRO CARDOSO

RECORRIDA:- MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA
MUNICIPAL
Adv.: Dr. Laudomício N. de L. Ferreira

DESPACHO

I - O recurso, ainda que interposto no prazo, não pode ser admitido, por defeito de apresentação. De fato, a subscritora do apelo continua sem habilitação nos autos.

II - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 7 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 6982/92

RECORRENTE:- UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO
ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

RECORRIDOS:- LENIRA SUELY GOMES DE LIMA e OUTRO
Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - O recurso, interposto sob os benefícios do DL 779/69, preenche os requisitos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

II - A matéria, envolvendo a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89, é de natureza interpretativa, não dando ensejo à revista por violação. Quanto ao outro pressuposto específico alegado, a jurisprudência trazida para confronto não pode ser aceita. A primeira delas, porque de Turma do TST. A outra, referente à preliminar, porque inespecífica já que não aborda a tese de competência residual defendida pelo acórdão. No mérito, a decisão recorrida está em consonância com o Enunciado nº 317 do C. TST, ataindo a incidência da parte final da alínea "a" do art. 896 da CLT. De notar, por outro lado, que a decisão do Pretório Excelso, na ADIN nº 694-1, transcrita a fls. 87, não enfrentou a questão ligada à declaração, incidenter tantum, de inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei 7730/89, considerou inconstitucional ato administrativo do Superior Tribunal Militar que determinou a revisão dos vencimentos de seus servidores sem a existência de lei dispondo em tal sentido.

III - Pelo exposto, e em atenção ao contido no Enunciado nº 296 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 8 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-presidente no exercício da presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 6406/92

RECORRENTE:- UNIÃO FEDERAL-ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL
DE CASTANHAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

RECORRIDOS:- RAIMUNDO NONATO FARIAS DA SILVA e OUTROS
Adv.: Dr. Luis Carlos Silva Mandonça

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

II - A hipótese gira em torno da autorização de saque dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime, inconformada com a decisão que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, considerou inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, a União recorre de revista, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - As razões recursais, contudo, não demonstram a configuração de nenhum dos pressupostos específicos alegados. Quanto à preliminar, a decisão do Pretório Excelso na ADIN nº 492-1 não se ajusta à hipótese dos autos, onde prevalece a tese da competência residual. De outra parte, o aresto colacionado a fls. 91 é oriundo de órgão judiciário não mencionado na alínea "a" do art. 896 da CLT e o de fls. 92 foi transcrito sem observância ao contido no Enunciado nº 38/TST. No mérito, a única decisão trazida para confronto não enfrenta a matéria ligada à constitucionalidade do dispositivo da Lei 8.162/91 cuja aplicação foi afastada.

IV - Pelo exposto, e tendo em vista o contido no Enunciado nº 296, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 8 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-presidente no exercício da presidência

PROCESSO TRT REX OFF e RO 1053/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS
BARRETO
Advogado: Dr. Geraldo Braz de Oliveira

RECORRIDO: BENEDITO HÉLIO DA SILVA QUEIROZ
Advogada: Dra. Maria Raimunda Magno Reis

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 53/67 preenche os pressupostos legais de admissibilidade e é amparado pelo Decreto-Lei 779/69.

Inconforma-se a recorrente com a decisão regional que deferiu ao reclamante diferenças salariais e consectários decorrentes do Plano Collor. Suscita a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

Não há que se falar em incompetência do Juízo, já que não houve o prequestionamento da matéria na fase própria, ocorrendo, dessa forma, a preclusão prevista no Enunciado 297 do Colendo TST. Entretanto, o apelo deve ser admitido, uma vez que a transcrição do Enunciado 315/TST, a fls. 58, consegue evidenciar a alegada divergência.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 6 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 6915/92

RECORRENTE:- UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

RECORRIDOS:- ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA e
OUTROS

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

II - A hipótese gira em torno da autorização de saque dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime. Inconformada com a decisão que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, considerou inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, a União recorre de revista, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - As razões recursais, contudo, não demonstram a configuração de nenhum dos pressupostos específicos alegados. Quanto à preliminar, a decisão do Pretório Excelso na ADIN nº 492-1 não se ajusta à hipótese dos autos, onde prevalece a tese da competência residual. De outra parte, o aresto colacionado a fls. 247 é oriundo de órgão judiciário não mencionado na alínea "a" do art. 896 da CLT e o de fls. 288 foi transcrito sem observância ao contido no Enunciado nº 38/TST. Já a decisão acostada a fls. 252 é de Turma do TST. No mérito, a única decisão trazida para confronto não enfrenta a matéria ligada à constitucionalidade do dispositivo da Lei 8.162/91 cuja aplicação foi afastada.

IV - Pelo exposto, e tendo em vista o contido no Enunciado nº 296, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 8 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-presidente no exercício da presidência

PROCESSO TRT REX OFF e RO 1351/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
Advogado: Dr. Geraldo Braz de Oliveira

RECORRIDOS: CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS e outros
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 475/489 encontra-se em ordem e é amparado pelo Decreto-Lei 779/69.

Inconforma-se a recorrente com a decisão da Egrégia 1ª Turma que, excluindo da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser, manteve o deferimento quanto ao Plano Collor. Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

A matéria, eminentemente interpretativa, afasta a revista por violação legal. Entretanto, em face de iterativa jurisprudência do Colendo TST, através do Enunciado 315, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 4 de julho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício da
Presidência (G. Reg. 4355)